



# Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

- SEMANÁRIO -  
06 DE MARÇO DE 2010  
ANO VIII Nº 450  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

## ECONOMIA:

# Prefeitura já economizou R\$ 2 milhões em 2010

A aplicação correta dos recursos públicos através de novos contratos de licitação resultou em uma economia real de R\$ 2 milhões. O ins-

trumento do Pregão Presencial garante maior concorrência e a derrubada de preços. *Veja na página 15 a relação dos contratos.*

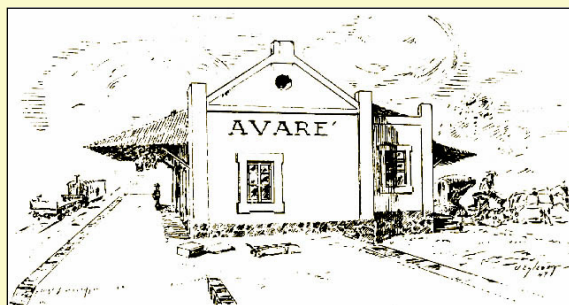
## ATENÇÃO!

CONFIRA OS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO PARA FRENTE DE TRABALHO

*Página 31.*

## Memória Viva:

### Há 115 anos, a vinda do trem



Marco do desenvolvimento econômico na primeira fase da história avareense, o traçado da ferrovia atingia a cidade em março de 1895, quando o apito do primeiro trem de pas-

sageiros foi ouvido na antiga estação, hoje abandonada. Conheça mais sobre essa importante conquista na crônica do pesquisador Gesiel Júnior.

*Páginas 16 e 17.*

## FUNDO SOCIAL:

# “Kit Enchente” começa a ser distribuído em Avaré

O Fundo Social de Solidariedade de Avaré, presidido pela primeira-dama Maria Silvia Pedro Barchetti, deu início à entrega, na tarde do último dia quatro, do “Kit Enchente” às famílias cadastradas, vítimas das chuvas em Avaré dos bairros Tropical, Califórnia, “Biquinha” e outros.

*Página 32.*

**Primeira-dama acompanha a entrega do kit para vítimas das enchentes**



## DIA DAS MULHERES:

### Sorteio em homenagem às servidoras municipais será no dia 9

Atenção servidoras municipais, no próximo dia 9, a partir das 18h00, acontecerá o sorteio dos prêmios em

homenagem às mulheres. Compareça e leve seu cupom que será depositado na urna.

*Página 27.*

## Veja nesta edição

### Avaré está livre do amianto

*Página 15.*

### Disk Saúde dobra número de linhas e triplica consultas mensais

*Página 18.*

## CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

### Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

### Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

### Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

### Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

### Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

### Abavil

Rua Pernambuco, 1346

### Babucha

Rua Pernambuco, 1472

### Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

### Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

### Casa Chaddad

Largo São João, 200

### Distribuidora Avaré de Publicações

Rua Rio de Janeiro, 1626

### Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

### Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

### Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

### Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

### Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

### 360° Graus Confeções

Rua Alagoas, 1455/2

### MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2571



### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.  
Tiragem: 7.000 exemplares

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br

**PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA**

**VICEPRESIDENTE - GESIEL JÚNIOR**

**REDAÇÃO E FOTOS - BEBEL ROSSINI TRIDAPALI**

### IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda.  
Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

## Secretarias Municipais de Avaré - Administração 2009/2012

### ADMINISTRAÇÃO

**JOÃO BATISTA LEME**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-2533 / 9601-3800

### AGRICULTURA

**PEDRO LUIZ OLIVIERI LUCCHESI**

PARQUE FERNANDO CRUZ PIMENTEL - EMAPA  
3733-4182 / 9792-2143

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PAULO FRANCISCO CAVINI**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-1430 / 9651-3723

### COMUNICAÇÃO

**MARCELO JOSÉ ORTEGA**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169.  
3711-2500 RAMAIS 223 E 243/ 9601-7100

### CULTURA

**GILSON CÂMARA FILGUEIRAS**

(ANTIGO CINE SANTA CRUZ) RUA MARANHÃO, 1492  
FAX: 3732-5057 / 97549309

### EDUCAÇÃO

**FÁTIMA ZEDAN KALAF**

RUA PERNAMBUCO, 1065  
FAX: 3711-2211 / 9783-7741

### ESPORTES E LAZER

**DAULUS EDUARDO PAIXÃO**

PRAÇA ROMEU BRETAS, S/N°  
3732-0756 / 9784-0934

### FAZENDA

**CLÓVIS DE OLIVEIRA**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-2566 / FAX: 3711-2545 / 9754-9306

### HABITAÇÃO

**CARLOS ALBERTO ESTATI**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-2565 / FAX: 37112543 / 9608-6311

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**CAMILA ZANETI VIEIRA**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-2582 / FAX: 3711-2580 / 9791-3412

### MEIO AMBIENTE

**MIRTHES YARA F. VIEIRA**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559  
9754 -9302

### PLANEJAMENTO E OBRAS/SISTEMA VIÁRIO (INTERINO)

**APARECIDO FERNANDES JUNIOR**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-2546 / 3711-2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574 /  
9754-9296

### SAÚDE

**MARIALVA BIAZON**

RUA SÃO PAULO, 1559 DISK SAÚDE 08007701920  
3732-8263 / CEL: 9601-6400

### DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**NILSON CALAMITA FILHO**

INFORMAÇÕES - FONE: 9671-4970 - SANDRA OU  
9608-6311 - NILSON

### TURISMO

**MÁRCIA SALES FALANGHE**

AVENIDA PAULO ARAÚJO NOVAES, 11  
FAX: 3732-8009 / 9783-8324

### PREFEITO: ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 - PAÇO MUNICIPAL  
FONE: 3711-2500.

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**Presidente - Maria Sílvia Pedro Barcheti**

Rua Maranhão n. 1578 - Fone 14 37312658  
E-mail: avare@fsocial.sp.gov.br

## VEREADORES

### ROBERTO ARAÚJO - PRESIDENTE

EMAIL: VEREADORROBERTOARAUJO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSOR: JONAS @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9786-3167

### VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

EMAIL: VEREADORVICENTE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSOR: LUIZFERNANDO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9786-3510

### JÚLIO CÉSAR THEODORO

EMAIL: VEREADORTUCAO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSOR: FABIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9745-2214

### LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

EMAIL: VEREADORCLIVATTI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSORA: VIVIANE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9786-2263

### PAULO NOVAES FILHO

EMAIL: VEREADORPOIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSORA: ANAMARIA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9784-5593

### ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

EMAIL: VEREADORERNESTO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSOR: PAULO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9606-8792

### ROSÂNGELA PAULUCCI P. PERREIRA

EMAIL: VEREADORROSANGELA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSORA: ANAPAULA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9786-2642

### RODIVALDO RIPOLI

EMAIL: VEREADORRIPOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSOR: DANIBOY@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9786-5268

### GERMINAL PEGOLI JUNIOR

EMAIL: VEREADORPEGOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSORA: FABIANA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9612-3514

### JAIR CANOVAS

EMAIL: VEREADORJAIRCANOVAS@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSORA: SIMONE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9609-3009

# Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

# LICITAÇÃO



## AVISO DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/10 – PROCESSO N° 087/10

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para o Pronto Socorro Municipal.

**Recebimento das Propostas:** 18 de março de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 18 de março de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 18 de março de 2.010, às 16:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### Dispensa n° 011/10–Processo n° 075/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com valor global de R\$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), objetivando a contratação de empresa fornecimento de alimentação nutricional para paciente da Secretaria Municipal da Saúde. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

### Dispensa n° 012/10–Processo n° 083/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ**, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Rio de Janeiro n° 1.640, para instalação do Posto de Atendimento **SEBRAE**. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

### Dispensa n° 013/10–Processo n° 084/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **IVAN J. GARCIA**, com valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), objetivando a contratação de empresa para realização de exames sorológicos e imunológicos, conforme a tabela do SUS. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de fevereiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

### Dispensa n° 014/10–Processo n° 085/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **ENTERPA ENGENHARIA LTDA**, com valor global de R\$ 549.425,75 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços emergenciais e de rotina no Aterro Sanitário de Avaré. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de fevereiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

### Dispensa n° 015/10–Processo n° 086/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **M.L. DE SOUZA CAMARGO ME**, com valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra para pintura interna e externa da CEI Carolina Puzziolo. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de março de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, objetivando a aquisição de combustíveis para a frota municipal, relativa ao Pregão Presencial n° 002/10 – Processo n° 018/10 - Homologado em: 23/02/2010.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa **HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, objetivando a aquisição de 13.000 (treze mil) litros de Tropic Basic-tetra pak- 01 litro, relativa ao Pregão Eletrônico n° 004/10 – Processo n° 050/10 - Homologado em: 03/03/2010.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa **POTIVIAS EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, objetivando a contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ no Bairro Paraíso, relativa ao TOMADA DE PREÇOS n° 001/10 – Processo n° 020/10 - Homologado em: 02/03/2010.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°001/10-PROCESSO N°020/10, a empresa **POTIVIAS EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, no valor global de R\$ 448.928,37 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), objetivando a contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ no Bairro Paraíso. – adjudicado em: 02/02/10.

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

### Modalidade: Dispensa n° 005/10–Processo n° 034/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** GILTON ZIROLDO.

**Objeto:** Locação de imóvel localizado à Rua Maranhão n° 1.298, para a instalação da Casa do Dupiá.

**Valor Mensal:** R\$ 2.500,000 (dois mil e quinhentos reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 01/02/2010

### Modalidade: Dispensa n° 006/10–Processo n° 041/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** ANA THEODORA DE SALLES OLIVEIRA AGOSTINI.

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Avenida Santos Dumont n° 1.923, para a instalação do Projeto Guri.

**Valor Mensal:** R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 03/02/2010

### Modalidade: Dispensa n° 007/10–Processo n° 042/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** MARIA DE LOURDES LEME.

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Distrito Federal n° 1.559, para a instalação da Casa de Abrigo Masculino.

**Valor Mensal:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 03/02/2010

### Modalidade: Dispensa n° 008/10–Processo n° 045/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** J.A. GARCIA NASSAR ME.

**Objeto:** Concessão de uso de bens públicos (Largo São João e Romeu Bretas – Praça), para realização do Carnaval 2010.

**Valor Ofertado:** R\$ 3.000,000 (três mil reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 12/02/2010

### Modalidade: Dispensa n° 009/10–Processo n° 058/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Curso Profissionalizante.

**Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 11/02/2010

### Modalidade: Dispensa n° 010/10–Processo n° 060/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** DAKFILM COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos do mandado de segurança n° 542/07.

**Valor Global:** R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 18/02/2010

### Modalidade: Dispensa n° 011/10–Processo n° 075/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de alimentação nutricional para paciente da Secretaria Municipal da Saúde.

**Valor Global:** R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 24/02/2010

### Modalidade: Dispensa n° 012/10–Processo n° 083/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ.

**Objeto:** Locação do imóvel sito à Rua Rio de Janeiro n° 1.640,

para a instalação do Posto de Atendimento SEBRAE.

**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 01/02/2010

### Modalidade: Dispensa n° 013/10–Processo n° 084/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** IVAN J. GARCIA.

**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de exames sorológicos e imunológicos, conforme a Tabela do SUS.

**Valor Global:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 25/02/2010

### Modalidade: Dispensa n° 014/10–Processo n° 085/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** ENTERPA ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços emergenciais e de rotina no Aterro Sanitário de Avaré.

**Valor Global:** R\$ 549.425,75 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**Data de Assinatura do Contrato:** 12/02/2010

### Modalidade: Dispensa n° 015/10–Processo n° 086/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** M.L. DE SOUZA CAMARGO ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra para pintura interna e externa da CEI Carolina Puzziolo.

**Valor Global:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 01/03/2010

## EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE

### Modalidade: Convite n° 001/10–Processo n° 004/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratado:** SAF DIESEL VEÍCULOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para conserto de UTI Móvel placa BSV 5697/SP.

**Valor Global:** R\$ 18.163,11 (dezoito mil, cento e sessenta e três reais e onze centavos).

**Data de Assinatura do Contrato:** 11/02/2010.

### Modalidade: Convite n° 002/10–Processo n° 006/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratado:** CONSESP CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para especializada para organização, elaboração e execução de concursos Públicos.

**Data de Assinatura do Contrato:** 29/01/2010.

### Modalidade: Convite n° 003/10–Processo n° 010/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratado:** JULIANA LOPES DA FONSECA ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de 01(um) palco, para a realização do Carnaval 2010.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 29/01/2010.

### Modalidade: Convite n° 004/10–Processo n° 011/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratado:** JULIANA LOPES DA FONSECA ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de 30(tendas, para a realização do Carnaval 2010.

**Valor:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 29/01/2010.

### Modalidade: Convite n° 005/10–Processo n° 014/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratado:** MENEZES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação 140 horas de 01(uma) pá carregadeira e 480(horas) de 02(dois) caminhões basculantes toco.

**Valor:** R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 03/02/2010.

### Modalidade: Convite n° 006/10–Processo n° 015/10

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratado:** MARQUES E MONTOVANI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de ornamentos Carnavalescos..

**Valor:** R\$ 26.798,32 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

**Data de Assinatura do Contrato:** 04/02/2010.

**Modalidade:** Convite nº. 007/10—Processo nº. 022/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** CARLOSAUGUSTO PIRES NOVAIS.  
**Objeto:** Aquisição de diversas espécies de mudas para implantação na área externa da Delegacia.  
**Valor:** R\$ 11.058,00 (onze mil e cinqüenta e oito reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 05/02/2010.

**Modalidade:** Convite nº. 008/10—Processo nº. 026/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** PEDRO VILHEN NETO ME.  
**Objeto:** Aquisição de 6.500(seis mil e quinhentas) refeições tipo marmite para o Corpo de Bombeiros de Avaré.  
**Valor:** R\$ 66.040,00 (sessenta e seis mil e quarenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/02/2010.

**Modalidade:** Convite nº. 009/10—Processo nº. 030/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** R.DANTUNES & CIA LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de vigilância e monitoramento para o Carnaval 2010, no Camoping Municipal e Costa Azul.  
**Valor:** R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 10/02/2010.

**Modalidade:** Convite nº. 010/10—Processo nº. 031/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** MENEZES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa para realização de terraplanagem no leito carroçável do CDHU Avaré F2.  
**Valor:** R\$ 30.002,25 (trinta mil, dois reais e vinte e cinco centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 10/02/2010.

**Modalidade:** Convite nº. 014/10—Processo nº. 049/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** NELI MARTINS LOPES ME.  
**Objeto:** Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de 100(cem) abrigos de TAC tel com logotipos bordados.  
**Valor:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 26/02/2010.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 005/10—Processo nº. 028/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** RÁDIO AVARÉ LTDA.  
**Objeto:** Contratação da Rádio Avaré, para divulgação do Carnaval 2010.  
**Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 28/01/2010

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 006/10—Processo nº. 029/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** EDITORA FARTURA LTDA.  
**Objeto:** Contratação do Jornal Sudoeste do Estado, para divulgação do Carnaval 2010.  
**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 28/01/2010

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 007/10—Processo nº. 032/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** TV STUDIOS DE JAÚ SA.  
**Objeto:** Contratação da emissora de televisão SBT, para divulgação do Carnaval 2010.  
**Valor:** R\$ 4.632,75 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 01/02/2010

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 008/10—Processo nº. 033/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** VERTENTE EDITORA E PUBLICIDADE S/C LTDA.  
**Objeto:** Contratação do Jornal A Comarca, para divulgação do Carnaval 2010.  
**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 01/02/2010

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 009/10—Processo nº. 044/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** VERTENTE EDITORA E PUBLICIDADE S/C LTDA.  
**Objeto:** Contratação da TV Avaré, para divulgação do Carnaval 2010.  
**Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 05/02/2010

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 010/10—Processo nº. 047/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** APARECIDAALVES KOCH ME.  
**Objeto:** Contratação Do Jornal In Foco para divulgação do Carnaval 2010.  
**Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 09/02/2010

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 011/10—Processo nº. 048/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** SISTEMA SUL DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.  
**Objeto:** Contratação da Emissora de Rádio Interativa FM, para divulgação do Carnaval.  
**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 09/02/2010

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 012/10—Processo nº. 057/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** EDITORA FOLHA DE AVARÉ LTDA ME..  
**Objeto:** Contratação do Jornal Folha de Avaré para divulgação do Carnaval.  
**Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 11/02/2010

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 001/10—Processo nº. 016/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** SANTEC AGUDOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAME.  
**Objeto:** Aquisição de 60.000(sessenta mil) embalagens de alumínio tipo prato.  
**Valor:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 25/01/2010

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 002/10—Processo nº. 018/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de combustíveis para a frota municipal.  
**Valor:** R\$ 1.781.976,00 (hum milhão setecentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 23/02/2010

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 001/10—Processo nº. 008/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos para o Centro de Saúde I.  
**Valor:** R\$ 21.114,40 (vinte e um mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 01/02/2010

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 002/10—Processo nº. 009/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** ARRIVARE COMERCIAL LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de 15(quinze) transceptor portátil.  
**Valor:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 09/02/2010

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 003/10—Processo nº. 019/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** ADRIANA F.B DE GODOY EPP .  
**Objeto:** Aquisição de suplemento alimentar e nutrição oral hipercalórica para Ambulatório DST/AIDS.  
**Valor:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 24/02/2010

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 004/10—Processo nº. 050/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** HUMANAALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de 13.000 (treze mil), litros de trophic Basic tetra pak,01 litro.  
**Valor:** R\$ 218.010,00 (duzentos e dezoito mil e dez reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 03/03/2010

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

**Modalidade:** Tomada de Preços nº024/09—Processo nº. 684/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para

execução da cobertura metálica da pista de velocidade no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel  
**Valor:** R\$ 479.610,21 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e um centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 19/02/2010

**Modalidade:** Tomada de Preços nº027/09—Processo nº. 687/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** MENEZES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da construção de uma escola de Educação Infantil com área total de 624,36 m², no Bairro Camargo  
**Valor:** R\$ 625.180,04 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais e quatro centavos),  
**Data da Assinatura do Contrato:** 02/02/2010

**Modalidade:** Tomada de Preços nº001/10—Processo nº. 020/10  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** POTIVIAS EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ no Bairro Paraíso  
**Valor:** R\$ 448.928,37(quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 02/02/2010

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**Modalidade:** Concorrência Pública nº016/09—Processo nº. 607/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** ALFALIX AMBIENTAL LTDA ME.  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré.  
**Valor:** R\$ 1.474.634,36 (hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e seis centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18/02/2010

**Modalidade:** Concorrência Pública nº018/09—Processo nº. 656/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** PUERI DOMUS ESCOLAS ASSOCIADAS LTDA.  
**Objeto:** Contratação de sistema Pedagógico de ensino com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico para os alunos da s CEIs(Maternal I e II), Educação Infantil (Jardim I e II) e Ensino Fundamental(1º ano a 5º ano), professores e equipe de apoio, da rede municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Avaré.  
**Valor:** R\$ 1.735.670,00 (hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 19/02/2010

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/09 – Processo nº. 638/09** fica aditado o valor de R\$ 2.036,00(dois mil e trinta e seis reais), para a empresa JOÃO PAULO FERRAZ CAPÃO BONITO ME, o que corresponde a aproximadamente 7,02%(sete vírgula zero dois por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de toners- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 25 de fevereiro de 2010.

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/09 – Processo nº. 086/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor KENJI MURAKOSHI, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua São Paulo nº 1.640, para Depósito da Merenda Escolar, com prorrogação até 01 de março de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº061/09 – Processo nº. 351/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Alimentação Escolar de Avaré, com prorrogação até 07 de Abril de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº001/09 – Processo nº. 014/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa TERRAPLANA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA S/C, objetivando a contratação de empresa para serviços técnicos de topografia, com prorrogação até 05 de Julho de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**TERMO DE RESCISÃO**

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 021/08 – Processo nº. 096/08**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustível para a frota municipal. . **Rescindido** em: 22/02/10-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **Concorrência Pública nº016/09–Processo nº. 607/09**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **ALFALIX AMBIENTAL LTDA ME**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré. . **Rescindido** em: 25/02/10-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação da Ratificação de Contrato da **INEXIGIBILIDADE Nº 005/10-Processo nº 028/10**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo **Senhor Prefeito Municipal** deverão ser re-ratificados.

**Onde se lia:**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa Rádio Avaré Ltda, com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), objetivando a contratação do Jornal Sudoeste do Estado, para divulgação do Carnaval 2010, 28 de janeiro de 2010 – Rogelio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Agora se leia**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa Rádio Avaré Ltda, com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), objetivando a contratação da Rádio Avaré AM, para divulgação do Carnaval 2010, 28 de janeiro de 2010 – Rogelio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação da Ratificação de Contrato da **INEXIGIBILIDADE Nº 006/10-Processo nº 029/10**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo **Senhor Prefeito Municipal** deverão ser re-ratificados.

**Onde se lia:**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **EDITORA FARTURA LTDA**, com valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), objetivando a contratação da Rádio Avaré Ltda, para divulgação do Carnaval 2010, 28 de janeiro de 2010 – Rogelio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Agora se leia**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **EDITORA FARTURA LTDA**, com valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), objetivando a contratação do Jornal Sudoeste do Estado, para divulgação do Carnaval 2010, 28 de janeiro de 2010 – Rogelio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**LEGISLATIVO****PROPOSITURAS SESSÃO 01-03-2010  
REQUERIMENTOS****ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE**

- Para que através do Departamento competente providencie os reparos necessários (tapar buraco) na Rua Bahia, defronte ao número 540 – Bairro: “Água Branca”.
- Para que através do Departamento competente providencie os reparos necessários (tapar buraco) na Rua Amazonas, defronte ao número 557 – Bairro: “Santana”.
- Para que através do Departamento competente, providencie a troca de lâmpadas queimadas na Rua Iaras esquina com a Rua Abílio Garcia, proporcionando mais segurança aos moradores daquela localidade, principalmente as pessoas que utilizam-se daquela via pública à noite, em especial os alunos que retornam das Escolas.
- Para que através do Departamento competente, providencie a capinação e limpeza do terreno baldio localizado na Rua Aristides Cruz Messa, ao lado dos números 100 e 110 – Bairro: “Alto da Boa Vista”, uma vez, que o referido terreno encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.

**JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE**

- Para que através do setor competente providencie a notificação de proprietários de veículos que se encontram estacionados em vias públicas de nossa cidade, em total estado de abandono, ocasionando o crescimento de vegetação no leito

carroçável e, conseqüentemente, provocando outros tipos de transtornos como poluição visual, abrigo para indigentes e desocupados, esconderijos para meliantes etc.

- Para que através do setor competente providencie o preenchimento de terra (nivelamento) dos canteiros frontais do Posto de Atendimento à Saúde (PAS) do bairro Alto, sendo que na sequência providencie também o plantio de grama nos mesmos.
- Para que através do setor competente determine a colocação de novas tabelas para prática de basquetebol na quadra poliesportiva do Bairro Alto, haja vista que as antigas praticamente não existem mais.

**GERMINAL PÉGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO**

- Para que através do setor competente estude a possibilidade de estar realizando reparos no telhado do Ginásio de Esportes Kim Negrão com intuito de acabar com as goteiras existentes, pois muitas vezes durante a realização de atividades esportivas em dias chuvosos os atletas têm sido obrigados a interromper suas atividades para evitar escorregões e lesões.
- Para que através do setor competente, tome as devidas providências no sentido de realizar reparos necessários (tapar buraco) em toda extensão na Av. João Victor de Maria no bairro Vila Martins II.

**ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

- Para que proporcione melhores condições de trabalho aos servidores que trabalham no Centro de Saúde da Rua Acre, conforme foi prometido pela Prefeitura. Como é sabido, naquele prédio acumulam-se as funções desempenhadas pelos servidores do município, somadas aos servidores estaduais do NGA, que até há pouco tempo trabalhavam no Hospital Geral que foi desocupado para reforma. Se possível instalar ventiladores no local de atendimento dos pacientes.
- Para que verifique a possibilidade de instalar o chamado piso tátil nas esquinas e próximo aos orelhões para permitir melhor acessibilidade aos portadores de deficiência visual.
- Para que providencie a correção da pista de rolamento da Rua Antonio Gomes Amorim, que, segundo usuários, encontra-se em lamentável estado de conservação.
- Para que providencie melhor sinalização e meios para impedir o excesso de velocidade no trecho da Avenida Pinheiro Machado, próximo ao campo do São Paulo FC.
- Para que providencie melhorias no escoamento de águas pluviais no Jardim Santa Verônica, o qual, segundo os moradores, necessita com urgência da implantação de tubos para drenagem ou galerias para resolver o problema.

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**

- Para que através do setor competente promova estudos a fim de realizar plantios de árvores nas rotatórias da cidade. A arborização nestes locais visa promover o paisagismo no município, bem como incentivar os moradores a participarem da preservação do meio ambiente.

**ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA**

- Para que através do setor competente providencie urgentemente a recuperação do asfalto na Rua Júlio Belluci, em frente ao antigo Hospital Geral.
- Para que através do setor competente providencie urgentemente a recuperação do asfalto na Rua Álvaro Lemos Torres, ao lado da Escola Sesi.
- Para que através do setor competente providencie urgentemente a recuperação do asfalto na Rua Rodrigues Alves, em frente à Escola Sesi.
- Para que através do setor competente, providencie a sinalização horizontal da pista da Avenida Madre Paulina principalmente nas imediações da rotatória do Posto Bizungão.
- Justificativa: O motorista que entra na referida avenida vindo da rotatória muitas vezes entra fazendo a curva muito aberta e, não havendo visualização dos carros que vêm em sentido contrário, ocasiona situação de perigo, por se tratar de uma curva.
- Para que através do setor competente, providencie a colocação de placas de sinalizações indicando o nome da Avenida Madre Paulina, nas duas extremidades da avenida.
- Tal solicitação faz-se necessário atendendo pedido dos moradores, bem como dos comerciantes, pois os fornecedores de mercadorias têm dificuldades em localizar a referida avenida.

**VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO**

- Para que através do setor competente, providencie a limpeza e a conseqüente conservação da Rua Londres (Jd. Europa), em seu trecho final, onde existe acúmulo de lixo e entulhos em grande quantidade.

**REQUERIMENTOS – SESSÃO 01-03-2010****ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE**

- Pesas pelo falecimento do Senhor NILSON RODRIGUES GRAÇA.
- Pesas pelo falecimento do Senhor JOSÉ JESUS DE CARVALHO.
- Pesas pelo falecimento do Senhor RODRIGO DE JESUS DINIS.
- Pesas pelo falecimento da Senhora MARIA DE LURDES NEGRÃO VIEIRA.
- Pesas pelo falecimento da Senhora HELENA MARIA SILVA.
- Pesas pelo falecimento do Senhor JOÃO VITORIANO.
- Pesas pelo falecimento do Senhor OSMAR GASTARDO.
- Pesas pelo falecimento do Senhor DEOLINDO PERES.
- Pesas pelo falecimento do Senhor JULIANO BORGES VIEIRA.
- Pesas pelo falecimento do Senhor ORLANDO LUCAS.
- Pesas pelo falecimento do Senhor JOSÉ PEDRO DA LUZ NETTO.

**JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE**

- Que seja oficiado à Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, Senhora Marialva Biazon, para que através da Vigilância Sanitária determine a imediata vistoria de uma lancha que se encontra estacionada dentro do Aeroporto Regional de Avaré, pois, conforme fotografias tiradas recentemente, o interior do veículo encontra-se com água parada, fétida, e que sem dúvida está servindo para criadouro do mosquito da dengue, o que conseqüentemente oferece risco à saúde pública, principalmente nesta época do ano, propícia para proliferação do aedes aegypti e da dengue.
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogelio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente, no caso a Secretaria de Cultura, se mobilize no sentido de promover durante a Festa do Dia das Mães do Jardim Brasil a 13ª edição do Festival Regional de Música Sertaneja, evento que há alguns anos deixou de constar da programação da festa, mas que na oportunidade de suas realizações foi considerado um dos melhores do gênero de toda região e, portanto, precisa ser reativado e amplamente divulgado. Cópia anexa do pedido feito pelo Presidente da Associação de Moradores do Jardim Brasil, Senhor Jurandir Bento.
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogelio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente nomeie já nos próximos dias a Comissão Organizadora da 22ª Festa do Dia das Mães do Jardim Brasil, tendo em vista que a Associação dos Moradores do referido bairro está se mobilizando a fim de que se promova um evento em grande estilo, uma vez que se trata de uma festa tradicional que envolve toda uma infraestrutura e quanto antes a comissão for nomeada, mais tempo ela terá para organizar um grandioso evento.
- Que sejam oficiados votos de aplausos, parabenizações e agradecimentos a Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, Senhora Marialva Araujo de Souza Biazon, bem como a todas as equipes do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), pelo trabalho realizado de vacinação em propriedades e empresas rurais, tomando como exemplo os funcionários da Usina Furlan, que tiveram a oportunidade de atualizar suas carteiras de vacinação através da equipe do ESF “Dr. Fernando Hirata”.
- Que sejam oficiados votos de aplausos, parabenizações e agradecimentos ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogelio Barchetti Urrêa, pelo apoio dado à criação do Coral Municipal da Estância Turística de Avaré,
- Que sejam oficiados votos de aplausos, parabenizações e agradecimentos ao Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis, Senhor Roberto Araujo, pelo apoio dado à criação do Coral Municipal da Estância Turística de Avaré.
- Que sejam oficiados votos de aplausos, parabenizações e agradecimentos ao Ilustríssimo Secretário Municipal da Cultura, Senhor Gilson Câmara Filgueiras, pelo apoio dado à criação do Coral Municipal da Estância Turística de Avaré.
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogelio Barchetti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis de quem será a responsabilidade no caso de ocorrer algum acidente na Avenida Misael Euphrásio Leal, no trecho compreendido entre a Avenida Gilberto Filgueiras e a Rodovia SP-255, envolvendo pedestres e motoristas.

**GERMINAL PÉGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO**

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os funcionários da GRAFICA CENTENÁRIO, pela passagem do DIA DO GRAFICO, comemorado no ultimo dia 7 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os funcionários da GRAFICA OCEAN, pela passagem do DIA DO GRAFICO, comemorado no ultimo dia 7 de fevereiro.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os funcionários da GRAFICA RIO NOVO, pela passagem do DIA DO GRAFICO, comemorado no ultimo dia 7 de fevereiro.

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os funcionários da GRAFICA AVAREENSE, pela passagem do DIA DO GRAFICO, comemorado no último dia 7 de fevereiro.

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os funcionários da GRAFICA PLANETA, pela passagem do DIA DO GRAFICO, comemorado no último dia 7 de fevereiro.

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os funcionários da GRAFICA CAFÉ COM MEL, pela passagem do DIA DO GRAFICO, comemorado no último dia 7 de fevereiro.

- Para que sejam oficiados votos de parabenizações, a toda equipe de funcionários do setor de "CADASTRO" do Centro Administrativo, pela excelência no atendimento à população avareense.

- Para que sejam oficiados votos de parabenizações, a toda equipe de funcionários do setor de "ALVARÁ" do Centro Administrativo, pela excelência no atendimento à população avareense.

- Para que sejam oficiados votos de parabenizações, a toda equipe de funcionários do setor de tributação do Centro Administrativo, pela excelência no atendimento à população avareense.

- Para que sejam oficiados votos de parabenizações, a toda equipe de funcionários do setor de "ISS" do Centro Administrativo, pela excelência no atendimento à população avareense.

- Para que sejam oficiados votos de parabenizações, a toda equipe de funcionários do setor de "POSTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA" do Centro Administrativo, pela excelência no atendimento à população avareense.

#### ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

- Que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a regularidade e pontualidade no pagamento dos empréstimos consignados realizados perante o Banco Cruzeiro do Sul. Segundo informações, servidores estão ainda preocupados com a situação de inadimplentes junto a instituição bancária, como a de um servidor que procurou este vereador mostrando que nos meses de agosto a novembro de 2008 e de abril de 2009 a novembro de 2009, portanto nesses 13 meses não consta a quitação dos seus débitos junto ao banco, apesar dos descontos em holerites feito pela Prefeitura.

- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenização aos conselheiros que participam do Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência de Avaré pela realização do evento em 25/02/2010 na Loja Maçonica Nazareth, cujo objetivo foi apresentar o Conselho, projetos de trabalho e benefícios à sociedade.

- Que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que verifique a possibilidade de elaborar por meio do setor competente projeto de criação de Trem Turístico entre Avaré e Cerqueira César a exemplo de 22 existentes no Brasil, sendo um deles entre Paraguaçu Paulista e o Distrito de Sapezal. A autorização é dada pela ATNT (Agência Nacional de Transportes) após análise da viabilidade do projeto apresentado. Segundo matéria do jornal O Estado de São Paulo de 28/02/10, a ATNT está analisando atualmente sete novos projetos.

- Que seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando informações se é objetivo deste governo reativar o Encontro de Gestantes, importante na complementação das orientações sobre amamentação e para realçar a importância do pré natal.

- Que seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando o envio para esta Casa e para a Comissão responsável pela adequação do tão aguardado Plano de Cargos e Salários dos Servidores o urgente envio das informações pedidas pela referida Comissão da relação de horas extras pagas aos servidores, dos servidores que recebem gratificação por função e os cargos comissionados. Esses dados são fundamentais para que o trabalho iniciado alcance seu objetivo maior que é a finalização do Plano devidamente adequado a nossa realidade orçamentária.

- Que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, informações se na reforma planejada para o Terminal de Ônibus Urbanos acoplado a Estação Rodoviária há previsão para todos os melhoramentos para proporcionar acessibilidade aos portadores de deficiência, inclusive o chamado piso tátil para deficientes visuais.

- Que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, informações se há dívidas com a empresa ENTERPA, responsável atual pelo Aterro Sanitário. Se o fato for verdadeiro, detalhar o montante da dívida e o período correspondente.

- Que seja oficiado ao Prefeito Municipal informações sobre o número destinado de vagas de estacionamento para idosos e portadores de deficiências na cidade e se possível detalhar os locais onde as mesmas foram implantadas.

- Que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal informações sobre a regularidade e pontualidade dos repasses a Associação aos Servidores Municipais, pois a mesma tem tido dificuldade para honrar seus compromissos com os credores, gerando especial dificuldade com convênio médico (Unimed).

- Que seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o número de servidores municipais que trabalham na Cozinha Piloto e se esse número é suficiente para atender a demanda. Informações dão conta que os mesmos estão sobrecarregados de trabalho, principalmente quanto à realização de horas extras, pois são frequentes as solicitações dos mesmos para funções no período noturno pelo Executivo Municipal.

- Que seja oficiado a empresa OSASTUR solicitando informações sobre a regularidade de horários dos ônibus urbanos, pois são frequentes as reclamações de usuários do transporte coletivo com relação a este quesito, prejudicando trabalhadores que dependem desse meio de transporte. Como colaboração este vereador sugere que sejam divulgados os horários das diferentes linhas de ônibus urbanos pela imprensa e por meio de placas indicativas.

#### LUÍZ OTÁVIO CLIVATTI

- Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a artista plástica avareense VÂNIA LEWIN FERNANDES, pela realização da vernissage apresentada no Palácio das Artes que teve início no último dia 19 de fevereiro do corrente ano, dentro da II Exposição de Artes Plásticas. A apresentação terá duração de 40 dias com a apresentação de belíssimas obras.

- Para que seja oficiado votos de parabenizações a Secretaria da Cultura, pela realização do 14º Encontro Poético Literário-Anita Ferreira de Maria, que consiste em reunir os integrantes do Centro Literário para discutirem sobre as obras que serão publicadas no Suplemento Poético que é distribuído em vários pontos da cidade, a fim de levar melhor conhecimento cultural aos municípios.

- Para que seja oficiado votos de parabenizações a Secretaria da Cultura, pela realização do XIV Sarau Caipira, promovido no último dia 24 de fevereiro do corrente ano. Projeto este, que consiste em promover a música sertaneja e em valorizar os artistas avareenses.

- Para que seja oficiado votos de parabenizações a Prefeitura Municipal que através da Ouvidoria Municipal, realizou a 10ª edição do projeto "Prefeitura no Bairro" na EMEB Vítor Lamparelli, o evento teve como objetivo orientar a população com os mais diversos serviços como atendimentos na área da saúde, cartório de registro civil, serviços essenciais como água, luz e transporte entre outros. Além de todas as informações e serviços prestados, foram realizadas apresentações de cunho cultural e artístico.

- Para que seja oficiado votos de agradecimentos ao Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo Francisco Graziano Neto, pelo empenho em retirar do município o amianto, um produto cancerígeno que estava depositado irregularmente no pátio de uma empresa desativada. O produto retirado será transportado para um aterro sanitário especializado em produtos tóxicos na cidade de Tremembé/SP.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO

- Pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Francisco Bueno - Seja oficiado aos proprietários de Casas Lotéricas de Avaré, para que informem os motivos de, aos sábados, todas as casas lotéricas fecharem por volta de 13h00min horas. Temos conhecimento que em várias cidades, entre elas Bauru e Botucatu, que este tipo de estabelecimento encerra atividades acompanhando o horário de fechamento do comércio local. De pronto, solicito que, em Avaré, as casas lotéricas permaneçam abertas, aos sábados, até as 17h00min horas.

#### ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- Seja oficiado a Polícia Militar de Avaré, no sentido de que seja feita ronda policial no Bairro Barra Grande, com mais frequência e, se possível seja disponibilizada uma viatura no local, visto que recentemente houve até troca de tiros entre duas famílias. O presente requerimento é feito em atendimento aos reclamos dos moradores daquele bairro.

- Seja oficiado a Empresa SP Vias, solicitando informações sobre as alternativas possíveis para diminuir o risco de acidentes no trecho da SP 255 próximo ao Km 269, visto que nos dias de chuva a pista fica alagada.

- Seja oficiado a Empresa SP Vias, solicitando informações sobre as alternativas possíveis para diminuir o risco de acidentes logo após o trevo de acesso ao hotel Lagoa dos Cisnes - sentido Avaré.

**RETIRE GRATUITAMENTE  
O SEMANÁRIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ROBERTO ARAUJO**, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 02/2010 – Processo 02/2010, **HOMOLOGANDO** para a empresa **Clivatti & Clivatti Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **44.583.128/0001-09**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1588, Centro – Avaré/SP, objetivando registro de preços para futura aquisição de até 550 (quinhentos e cinquenta) cestas básicas acondicionadas em fardos plásticos ou caixa, para os funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, sendo entregue até o limite de 50 (cinquenta) cestas mês, no valor total estimado de R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais), ou seja, R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) por cesta básica efetivamente fornecida até 31 de dezembro de 2010.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, ao 1º de março de 2010.

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente da Câmara

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** 02/2010

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 02/2010 – Registro de Preço nº 01/2010

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de até 550 de Cestas Básicas para os Funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, sendo entregue até o limite de 50 Cestas mês.

**EMPRESA FORNECEDORA:** Clivatti & Clivatti Ltda – EPP, CNPJ 44.583.128/0001-09

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) por cesta básica efetivamente fornecida.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).

**VALIDADE DA ATA:** até 31 de dezembro de 2010.-

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 1º de março de 2010.

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente da Câmara

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 "PROCESSO SELETIVO Nº 01/2009"

**ROBERTO ARAUJO**, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca pelo presente edital, classificado para o cargo abaixo relacionado do Processo Seletivo 01/2009, "Estagiários" homologado em 07/05/2009, publicado em 09/05/2009, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, página 03.

**Cargo:** Estagiário (Direito)

**Classificação Número de Nome**  
**Inscrição**

**3º 05886 Sergio Ricardo Gomes**

O candidato deverá comparecer na Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, localizada na Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999, das 8h00min às 12h00min, na Divisão de Pessoal, no prazo de cinco dias úteis a partir da data de publicação deste.

O não cumprimento do prazo acima implicará na desistência da vaga. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 2 de março de 2010

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente da Câmara

## COMUNICADO

### Transporte urbano

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a empresa de transporte público urbano, Osastur, informam, mediante a autorização da Promotoria Pública, que todos os passageiros idosos e demais beneficiários que possuem o cartão de acesso ao transporte coletivo, deverão embarcar pela porta traseira do ônibus sem qualquer custo para o embarque.

**DECRETO LEGISLATIVO N° 239/2010**

(Dispõe sobre concessão da Medalha Mulher Benemerita as pessoas que especifica e adota outras providências)

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha "Mulher Benemerita", às personalidades abaixo mencionadas, conforme indicação feita pelos Senhores Vereadores, nos termos do Decreto Legislativo nº 222/2009:

- Therezinha Alves de Moraes
- Maria Inês Lourenço Costa
- Marialva Araujo de Souza Biazon
- Rosemary Batista Fogaça
- Sueli de Fátima Soares Paixão
- Martha Fagundes Barros
- Cleide Roselei Gomes
- Antonieta Linhares da Conceição
- Maria Lúcia Perretti
- Nilda Ramires Rosário

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.01.110

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 02 de Março de 2010. -

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente

**JAIR ALVES FERREIRA**  
Vice-Presidente

**GERMINAL PÉGOLI JUNIOR**      **JULIO CÉSAR THEODORO**  
1º Secretário                      2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2010

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 01/03/2010

**ORDEM DO DIA**

**CIRCULAR N° 06/2010 - DG** Avaré, 04 de março de 2.010.-  
Exmo. (a) Sr. (a) Vereador (a)

**LEMBRETE**

Entrega da honraria Medalha "Mulher Benemerita" às homenageadas, nos termos do Decreto Legislativo nº 239/2010.

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 08/03/2.010 - Segunda Feira - às 18:00 horas.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 08 de março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18:00 horas, a seguinte matéria:

**1. PROCESSO N° 16/2010 - Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:- VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 214/2009 - Autógrafo nº 169/2009 - Disciplina o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, "moto taxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta, dispondo sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas - "moto-frete" no Município de Avaré e dá outras providências

**Anexo:-** Cópias do Ofício n. 1333/2009 do Executivo e pareceres do Jurídico e da C. Constituição, Justiça e Redação.

**2. PROJETO DE LEI N.º 28/2010 - Discussão Única**

**Autoria:- Ver. VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO**

**Assunto:- Dispõe sobre a declaração de interesse público a entidade que especifica, e dá outras providências (Associação Bethel)**

**Anexo:-** Cópias do Projeto de Lei nº 28/2010 e pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

**A DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA****3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 26/2010 - Discussão Única - Maioria Absoluta**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:- Dispõe sobre a inspeção sanitária dos produtos de origem animal, institui taxas e dá outras providências. (c/ SUBSTITUTIVO).**

**Anexo:-** Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 26/2010 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor e de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos. (c/emenda) (vistas Ver Luiz O. Clivatti)

**4. PROJETO DE LEI N.º 35/2010 - Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros para a realização do evento "Prefeitura no Bairro"**

**Anexo:-** Cópias do Projeto de Lei nº 35/2010.

**Observação:-** Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação das matérias

**5. PROJETO DE LEI N.º 36/2010 - Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros destinados a realização do V Torneio de Pesca em nossa cidade**

**Anexo:-** Cópias do Projeto de Lei nº 36/2010; pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. (c/emenda)

**6. PROJETO DE LEI N.º 37/2010 - Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto: Dispõe sobre alteração da redação do artigo 4º da Lei nº 1295, de 03 de dezembro de 2009 e dá outras providências. (Conselho Mun. Trânsito)**

**Anexo:-** Cópias do Projeto de Lei nº 37/2010; pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**OBSERVAÇÃO: O Processo, abaixo relacionado, deixou de constar da presente Circular tendo vista a solicitação de documentos pela Divisão Jurídica.**

**PROJETO DE LEI N.º 34/2010 - Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto: - Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a participar de Consórcio Intermunicipal Público e Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA - consoante os termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e dá outras providências.**

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

**PROCESSO SELETIVO****CONVOCAÇÃO**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barcheti Urrea, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde dos PSFs I, II, III, IV e V que já estão trabalhando, contratados temporariamente por Processo Seletivo para se apresentarem no dia 08 de Março de 2010 às 8h00m junto a Vigilância Sanitária- VISA do município, para exercerem suas funções na Operação de Combate a Dengue. Estância Turística de Avaré, 04 de Março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
PREFEITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2010**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Processo Seletivo** nº 001/2010, publicado em 23/01/2010 para o cargo de **Condutor de Veículos Coletivos**, conforme descrição e classificação abaixo descritas, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

**016º Danielli de Cássia Camargo**

**017º José Roberto Garcia Luiz**

Estância Turística de Avaré, 04 de Março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
PREFEITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2010**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público** nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/07, publicado em 14/04/07 e prorrogado pelo Decreto nº 2.025 de 02/04/09, publicado em 04/04/09, para o cargo de **Monitor**, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

**073º Paula Valéria Bernardo**

**074º Ana Helena Ramos Santos**

**075º Denise Aparecida Antunes dos Santos**

**076º Patrícia Antunes da Silva**

**077º Rejane Cristina Tech**

**078º Ilana Batista da Cruz**

**079º André Dammenhain**

**080º Maria Rosa Pereira**

**081º Rosana Aparecida Muniz**

**082º Fátima Leila da Silva Leite**

**083º Rosa Maria Gomes**

**084º Rosa Maria Gasparotto de Matos**

**085º Eliana Aparecida da Silva**

**086º Rosinei Alves**

**087º Elizabeth Diogo da Silva**

**088º Kátia Ferreira Lima Carneiro**

**089º Maria Rita Arantes Pereira**

**090º Sergio Luiz Martins**

**091º Marcel Henrique Tropiano**

**092º Conceição Aparecida Armando Ferranti**

**093º Joselaine Bispo Pereira**

**094º Priscila Zandoná Santos**

**095º Sílvia Floriano da Rosa**

**096º Evelin Moura Boller**

**097º Michelle Andressa Campanha**

**098º Horacio Rui Matheus**

**099º Raquel Rosa Cimenez dos Santos**

**100º Erica Alessandra Guilherme**

**101º Sheila Patrícia Santos Rubira**

**102º Nelson Costa Junior**

**103º Emilene Gomes Carvalho**

Estância Turística de Avaré, 03 de Março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
PREFEITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2010**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Processo Seletivo** nº 001/2010, publicado em 23/01/2010, homologado em 12/02/2010, publicado em 13/02/2010, para o cargo de **Professor PEB I e Professor PEB I-PNE**, conforme descrição e classificação abaixo descritas, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

**117º Claudia Zanuto Damiati**

**118º Alexandra Príncipe Aires Homem de Mello**

**119º Orisvanda Cordeiro**

**120º Marta Beatriz Francisco Marsoleta**

**121º Ilza Maria Rosa**

**122º Barbara Cristina Felix**

**123º Luciane Alves de Oliveira Silva**

**124º Sirlene Aparecida Thomé Vieira de Camargo**

**125º Valeria de Paula**

**126º Kelley Regina Cardoso Gomes**

**127º Vanessa Carvalho**

**128º Juliana Aires da Nóbrega**

**129º Amanda Cristina Pereira**

**130º Fabiane Braga de Almeida Prado Batista**

**131º Priscila Aparecida de Freitas Fernandes**

**132º Ana Claudia dos Santos Dias Torres**

**133º Luiz Henrique Alves Cruz Junior**

**134º Mariana Natal Prieto**

**135º Danielle Sanchez Cruz**

**136º Cristiane Aureliano**

- 137° Mariana Vicente Pereira Rodrigues  
 138° Ana Paula Benicasi de Oliveira Souza  
 139° Ana Paula Silvério  
 140° Judite Rosa Berrnábio Pompiani  
 141° Vanda Marli Tonon Barroso  
 142° Francisca Clarice Vart Castanho  
 143° Joana Darc Moreira Padilha  
 144° Sonia Aparecida Isidoro  
 145° Ângela Fátima Gonçalves de Lima  
 146° Leila Cristina Fernandes Santos  
 147° Maria Giovana Rosseto Nogueira  
 148° Sandra Terezinha Gomes Pollo

Estância Turística de Avaré, 04 de Março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
 PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2010

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público** nº 001/2009, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs**, nos cargos e classificação abaixo descritos, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I**  
 Class. Nome

- 07° Ana Laura Franzolin  
 08° Iolanda Felix Ferreira  
 09° Thiago Vieira de Paula  
 10° Gabriel Vicentini  
 11° Amanda Cristina Barreira Turibio

**Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II**  
 Class. Nome

- 06° Ana Claudia Calixto  
 07° Geraldo Pereira Junior  
 08° Daniela Balabem Tiburcio

**Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III**  
 Class. Nome

- 03° Nilza Amaral Pereira  
 04° Márcia Regina da Costa Sanchez  
 05° Valdinéia Alves Gomes  
 06° Cassiana do Porto  
 07° Deives Francisco da Silva  
 08° Erika da Silva Martiker

**Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF IV**  
 Class. Nome

- 05° Paula Aparecida Borelli  
 06° Barbara Reis Baccarini  
 07° Carmen Nascimento de Andrade

**Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF V**  
 Class. Nome

- 01° Viviane Aline Nogueira  
 02° Renata Aparecida de Souza  
 03° Sueli de Souza Lima  
 04° Lucilena Maria de Oliveira Cassiano  
 05° Rosa Helena Salgado  
 06° Alexandre de Oliveira

Estância Turística de Avaré, 04 de Março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
 PREFEITO

## LEIS



### Lei nº 1.316, de 23 de fevereiro de 2.010

ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR

(Dispõe sobre alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 1.309, de 04 de fevereiro de 2010.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são com feridas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-  
**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei nº 1.309, de 04 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros no valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, para realização da **45ª EMAPA – Exposição Municipal Agropecuária de Avaré, a ser feita à Comissão Organizadora da Festa.**

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
 SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

## COMUNICADO

A aplicação das provas escritas para a contratação temporária de 40 trabalhadores braçais para integrar a **FRENTE DE TRABALHO** emergencial da Prefeitura, para execução dos serviços de capinação, roçada, limpeza de bueiros, córregos, entre outros.

Conforme Edital publicado, as provas serão realizadas no próximo domingo dia 07 de março de 2010, com início as 08h00 nas seguintes Escolas Municipais, conforme relação em ordem alfabética dos inscritos:

**1 – Escola Anna Novaes – Rua Pará nº 2155**

De Abigail dos Reis à David Alves Taconi

**2 – Escola Maneco Dionísio – Pça. Juca Novaes nº 1.141**

De David Correa da Silva Filho à Joana Darc Arimatéia Ferreira

**3 - Escola Fávio Nascimento – Rua Bastos Cruz nº 2.400**

De Joana Darc de Souza Silva à Michelle Fernanda de Oliveira

**4 – Escola Salim Antonio Curiati – R. Dr. Antonio Ferreira Inocência, nº 394**

De Milena Aparecida Costa à Zilda Ferreira

**João Batista Leme**  
 Secretário Municipal de Administração

## ALISTAMENTO MILITAR

**JOVENS QUE NASCERAM EM 1.992:**  
 Compareçam à Junta de Serviço Militar,  
 no período de 02 JAN à 30 ABR 2.010

Rua Sergipe, 1.379 – Centro – Avaré-SP

**Documentos Necessários:**

- Certidão Nascimento (ORIGINAL e XEROX)
- R.G.
- CPF (se tiver)
- 02 Foto 3 x 4 recente
- Declaração da Escola

## † FALECIMENTOS

PERÍODO DE 26/02 A 03/03

**FRANCISCA CAROLINA ALVES MENDONÇA**

★ 27/04/1949 † 26/02/2010

**HELENA MARIA SILVA**

★ 17/08/1955 † 26/02/2010

**JOSÉ JESUS DE CARVALHO**

† 27/02/2010

**ORLANDO LUCAS**

★ 09/06/1966 † 27/02/2010

**JOÃO VITORIANO**

★ 29/12/1962 † 27/02/2010

**OSMAR GASTARDO**

★ 17/11/1952 † 27/02/2010

**MARIA DE LURDES NEGRÃO VIEIRA**

★ 24/04/1922 † 27/02/2010

**NESTOR PEREIRA**

★ 12/03/1953 † 01/03/2010

**FRANCISCO EDUARDO ANDRADE**

★ 17/10/1958 † 02/03/2010

**ODETE MACHADO FUNARI**

★ 06/08/1916 † 03/03/2010

**JOÃO APARECIDO DE MELLO**

★ 13/04/1928 † 03/03/2010

**ALFREDO BIAZON**

★ 13/08/1920 † 03/03/2010



**A Pioneira**  
**23ª Festa do Milho**

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bairro Brabancina - Avaré / SP

Dias 06 e 07 de março 2010

**As Mais Deliciosas Receitas de Milho!**  
 Bolos, Curau, Cuscuz, Milho Cozido, Pamonha,  
 Sopa, Bolinho, Pastel, Pizza, Sorvete, Suco e Muito Mais!



Venha saborear  
 as delicias do milho  
 durante o dia todo!  
 Abertura da festa  
 as 09:00h da manhã!

Participe da nossa festa saboreando as delicias do milho ou ajudando na elaboração dos produtos. Faça sua doação de óleo, frango, açúcar, leite, farinha de trigo, etc...  
 Informações pelo telefone (14) 3732 4355 ou (14) 9664 1018

## SAÚDE BUCAL

**POSTÃO DA RUA ACRE**  
**TEL. (14) 3711-2405**

**PLANTÃO DE ATENDIMENTO**  
**AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00**

**RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**



**Lei nº 1.321, de 23 de fevereiro de 2010.**

ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR (Dispõe sobre alteração da redação do Artigo 4º da Lei nº 1295, de 03 de dezembro de 2009 e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** – O artigo 4º, e incisos da lei nº 1295, de 03 de dezembro de 2009, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º – O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré será composto de 13 treze membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:-

I – Representantes da Administração Municipal:

a) Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário  
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;  
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 1 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação.

II – representantes das entidades:

a) 1 (um) representante da OAB de Avaré

b) 1 (um) representante da AREA – Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Avaré;

c) 1 (um) representante da ACIA – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré.

d) 1 (um) representante da Polícia Civil de Avaré;

e) 1 (um) representante da Polícia Militar de Avaré;

f) 1 (um) representante do Poder Legislativo de Avaré.

g) 1 (um) representante de empresa concessionária de transporte urbano e rodoviário instalado no município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 1.322, de 02 de março de 2010.**

(Dispõe sobre concessão do prazo de 180 dias para regularização de obra clandestina.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - As construções existentes na Zona Urbana do Município de Avaré, clandestinas ou cujas dimensões e áreas estejam em desacordo com as especificações da Lei Complementar nº 38/03 (Código de Obras), da Lei Estadual nº 10.083/98 (Código Sanitário do Estado), da Lei Municipal nº 631/04 (Parcelamento do Solo Urbano) e normas dos loteamentos poderão ser regularizadas e ter expedidos os correspondentes certificados de regularidade, observadas as Leis ora mencionadas, bem como o artigo 1.301 do Código Civil Brasileiro e restrições legais e convencionais.

**§ 1º** - Considerando-se construções existentes, para efeito da lei, as que estiverem efetivamente construídas na data de publicação desta lei, com as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança.

**§ 2º** - As prescrições deste artigo não se aplicam às construções que se encontram embargadas judicialmente.

**Artigo 2º** - Para a mencionada regularização, expressa no Artigo 1º, o interessado, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação desta lei, deverá protocolar na Secretaria Municipal de Habitação, requerimento de regularização, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Certidão de matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em data de até 05 (cinco) dias, no máximo, anterior à data do protocolo do requerimento;

II. Título de propriedade do imóvel ou documento comprobatório de posse justa do imóvel obtido através de instrumento de promessa de compra e venda ou cessão de transferência de direito, com firma reconhecida, acompanhado de suas dimensões, elaborado por profissional qualificado, inscrito na Ordem dos

Advogados do Brasil, dando seqüência de propriedade à última averbação, constante na matrícula do lote;

III. 04 (quatro) vias da planta em cópia heliográfica ou plotagem de computador da planta da construção a ser regularizada, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.

IV. 04 (quatro) vias do memorial descritivo do imóvel, sob a responsabilidade de profissional habilitado;

V. Matrícula no INSS;

VI. 01 (uma) via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;

VIII. Cópia da folha de informação do carnê de IPTU.

**Artigo 3º** - Para proceder a regularização das construções existentes clandestinas ou em desacordo com a legislação, de que trata o artigo 1º desta lei, a Prefeitura Municipal de Avaré procederá a vistoria no local, devendo o fiscal preencher uma folha de vistoria onde constem as informações que constarão no certificado de regularidade.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 1.323, de 02 de março de 2010**

Dispõe sobre a instituição, no Município de Avaré, de campanha permanente de doação de livros e revistas para as bibliotecas e escolas municipais, e dá outras providências.

**Autoria: Verª Rosângela Paulucci Paixão Pereira**

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica instituída, no Município de Avaré, a Campanha Permanente de Doação de Livros e Revistas para as bibliotecas e escolas municipais, a ser realizada no mês de abril.

**Artigo 2º** - As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas.

**§ 1º** - As doações recebidas serão avaliadas, no que diz respeito ao seu estado de conservação sendo, de acordo com o resultado da avaliação, encaminhadas para uso ou reciclagem.

**§ 2º** - A Administração emitirá certificado de doação aos doadores de livros.

**§ 3º** - Os livros recebidos deverão ser identificados, em sua contracapa ou em outro local visível, com o nome do doador e a data da doação.

**Artigo 3º** - A divulgação e a organização da campanha poderão ficar a cargo das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura.

**Parágrafo Único** - A divulgação de que trata este Artigo 3º deverá ser ampla, abrangendo todo o Município.

**Artigo 4º** - A Prefeitura Municipal, através do órgão competente, encaminhará à imprensa local e à Câmara Municipal os nomes dos doadores, classificando-os como pessoas físicas ou jurídicas, e o título do livro doado.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 1.325, de 02 de março de 2010**

(Revogam as Leis Municipais nº 439, de 19 de março de 1.999 e nº 526, de 09 de fevereiro de 2.000 e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 439, de 19 de março de 1.999, e nº 526, de 09 de fevereiro de 2.000.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de março de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

## VAGAS DE EMPREGO

# PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse  
[www.empregasaopaulo.sp.gov.br](http://www.empregasaopaulo.sp.gov.br)  
Maiores informações ligue 14-37321414

**ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR RANGEL, 1269, CENTRO**

- 02 cirurgião dentista (p/ dar aulas)
- 02 técnico em radiologia (p/ dar aulas)
- 02 prof. língua inglesa
- 01 enfermeiro (p/ dar aulas)
- 02 técnico em química (p/ dar aulas)
- 01 montador de móveis
- 01 gerente de vendas
- 01 cobrador externo
- 02 mototaxista
- 01 mecânico de aparelhos de ar condicionado
- 01 nutricionista
- 04 vendedor externo
- 02 mecânico de máquinas agrícolas
- 01 ajustador mecânico
- 10 montador de estrutura metálica
- 01 pizzaiolo
- 01 cronometrista
- 02 mecânico de autos
- 01 representante comercial
- 01 auxiliar de cozinha (meio oficial)
- 01 operador de caixa
- 02 técnico em informática
- 02 faxineira
- 01 fundidor de metais
- 01 técnico agrícola
- 01 trabalhador rural p/ residir na Holambra
- 01 padeiro
- 01 agente de vendas
- 02 marceneiro

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.  
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.  
É fácil e o custo zero.

**Ouvidoria Municipal:**  
**0800-7700133**

**Lei nº 1.324, de 02 de março de 2.010**

(Autoriza o poder Executivo a conceder subvenções sociais às entidades que especifica, do Município de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 1.286 de 25 de novembro de 2009 e artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, dentro da disponibilidade financeira do Município, no exercício de 2010, subvenções sociais às entidades abaixo:

Entidade Social	Municipal	Estadual	Federal	TOTAL/Anual
Associação Amigo Solidário	32.400,00			32.400,00
Associação Espírita "O Bom Samaritano"	26.400,00			26.400,00
Associação Bethel	36.000,00	62.400,00		98.400,00
APAE	167.760,00	81.180,00	90.720,00	339.660,00
Colônia Espírita Fraternidade	82.260,00	18.000,00	12.000,00	112.260,00
Conselho de Obras Sociais de Avaré	96.000,00			96.000,00
Clube Avareense da Terceira Idade	66.000,00			66.000,00
Educandário Santa Maria	50.340,00	24.840,00	10.800,00	85.980,00
Fundação Padre Emilio Immoos	174.240,00			174.240,00
Lar São Nicolau	50.460,00	26.220,00	11.400,00	88.080,00
Lar São Vicente de Paulo	76.200,00	31.680,00	30.204,00	138.084,00
NOCAIJA	161.919,96	18.000,00		179.919,96
Residência do Amor Fraternal de Avaré	64.800,00			64.800,00
SEARA	39.000,00			39.000,00
<b>TOTAL SUBVENÇÕES</b>				<b>1.541.223,96</b>
Total Estimado no Orçamento 2010				1.547.000,00

**Parágrafo Único** – O recurso financeiro estabelecido a cada entidade, será parcelado em doze vezes de igual valor.

**Artigo 2º** - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2010, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Artigo 4º** - No momento da celebração do ajuste às entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pela Instrução 02/2008, TCA – 40 – 728/026-7 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei nº 4320/64, artigo 25 da LRF e o artigo 195, § 3º, Constituição Federal.

**Artigo 5º**:- Os efeitos desta lei retroagem a 01º de janeiro do ano de 2010.

**Artigo 6º**:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 02 de Março de 2.010.

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente da Câmara

**GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR**  
1º Secretário

**TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, E A ENTIDADE SOCIAL**

**OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL, COM RECURSOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS E FEDERAIS.**

**DOS PARTÍCIPES**

O Município da Estância Turística de Avaré, com sede à Praça Juca Novaes nº 1169, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.168/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, portador da cédula de identidade RG nº 13.857.530 e inscrito no CPF-MF sob nº 059.504.238-44, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº , de , doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a entidade social , com sede à rua , inscrita no CNPJ sob nº , registrada junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome sob nº , representada, de acordo com seu estatuto pelo(a) Presidente Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade RG nº e CPF nº , doravante denominada simplesmente ENTIDADE, em consonância com a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, partes integrantes do presente ajuste, celebram o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste ajuste a transferência de recursos financeiros municipais, estaduais e federais à ENTIDADE para a execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, partes integrantes do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os atendimentos objeto do presente ajuste a ENTIDADE não poderá receber qualquer valor dos beneficiários, sob qualquer título (taxa de matrícula/inscrição, contribuição, donativo, etc.).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS E ÁREAS DE TRABALHO**

De acordo com o Plano de Trabalho, a ENTIDADE desenvolverá atividades relativas à Proteção Social Básica e/ou Especial, visando o atendimento à ( ) pessoas, em consonância com as diretrizes sociais e de trabalho oferecidas pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

São obrigações do MUNICÍPIO:

I - assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do ajuste, conforme parâmetros e requisitos mínimos indicados no Plano de Trabalho, previamente aprovados;  
II - transferir à ENTIDADE os recursos financeiros municipais consignados na Cláusula Sexta do presente ajuste, mediante repasses mensais, conforme o previsto no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

São obrigações da ENTIDADE:

I - executar as ações previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o pactuado no presente ajuste;  
II - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do ajuste;

III - aplicar, integralmente, os recursos financeiros municipais repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente ajuste, conforme especificado nas Cláusulas Primeira e Segunda e no Plano de Trabalho;

IV - apresentar, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, o demonstrativo da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos, compatíveis com o Plano de Trabalho devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no mês, bem como, e quando couber, da relação nominal dos atendidos com o número de seus respectivos documentos de identidade;

V - recolher ao Erário Municipal, quando da Prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas;

VI - manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente ajuste;

VII - prestar contas, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de março do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior. A ENTIDADE, quando da prestação de contas, deverá recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, salvo se receber autorização expressa por parte do MUNICÍPIO para a utilização extemporânea destes recursos. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos deste, a ser providenciado pela autoridade competente;

VIII - garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo do MUNICÍPIO, em lugares visíveis nos locais da execução dos Projetos, consoante a legislação específica vigente que rege a matéria e conforme modelo oficial a ser fornecido pelo MUNICÍPIO;

IX - fazer constar, obrigatoriamente e em destaque, a participação do Governo do MUNICÍPIO, em materiais de divulgação, tais como: faixas, cartazes, prospectos, uniformes, bonés, chaveiros, bem como, em qualquer outro produto que possa ser utilizado para essa finalidade, observando-se o disposto no § 1.º do artigo 37 da Constituição Federal e no § 1.º do artigo 115 da Constituição Estadual, consoante a legislação específica que rege a matéria e conforme modelo oficial a ser fornecido pelo MUNICÍPIO;

X - prestar, com os recursos oriundos do ajuste, atendimento gratuito à população carente, em conformidade com o Plano de Trabalho;

XI - garantir quadro de pessoal compatível com as especificações tais como descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização e de obtenção do objeto ajustado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do ajuste, podendo, para honrá-los, utilizar-se dos recursos oriundos deste ajuste, desde que tais custos estejam estimados no Plano de Trabalho. Fica, desde já, esclarecido que inexistente responsabilidade da Administração Pública por encargos ou dívidas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução deste ajuste, no caso de inadimplência da ENTIDADE;

XII - manter, se for o caso, os documentos abaixo, devidamente preenchidos e atualizados:

1. ficha individual de matrícula;
2. livro de presença, com a relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas;
3. livro de registro da demanda por vaga na unidade, no qual se registrará o nome e o número do documento de identidade do pretendente.

XIII - garantir vagas para atender usuários encaminhados diretamente pelo MDS e pelo MUNICÍPIO, em razão de eventuais determinações judiciais.

§ 1.º - É vedado à ENTIDADE utilizar os recursos deste ajuste em finalidade diversa da estabelecida em seu objeto.

§ 2.º - O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento de eventual saldo de recursos, se for o caso, acarretará à ENTIDADE o impedimento de receber quaisquer outros recursos do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirá, pelo MUNICÍPIO, ao seu órgão próprio e, pela ENTIDADE, ao seu representante legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS**

O valor total estimado do presente ajuste é de R\$ ( ) em recursos municipais/estaduais e federais, onerando as dotações orçamentárias x.x.x.x .

§ 1.º - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada na Agência 044-2 do Banco Nossa Caixa S.A. devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste ajuste.

§ 2.º - A ENTIDADE, ao receber os recursos de que trata esta cláusula deverá:

- 1 - no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
- 2 - computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do ajuste e aplicá-las, exclusivamente, no objeto conveniado;
- 3 - anexar, quando da apresentação da Prestação de Contas, tratada na CLÁUSULA QUARTA, inciso VII, os extratos bancários, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;
- 4 - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a ENTIDADE à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos municipais de responsabilidade do MUNICÍPIO serão liberados na seguinte conformidade:

I - o repasse dos recursos destinados à implantação do objeto do ajuste inicial no valor correspondente à base mensal estimada, será efetuado até 15 (quinze) dias após a assinatura da avença;

II- o repasse das parcelas mensais, calculadas com base no número efetivo de atendidos, será efetuado após o mês vencido.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A liberação dos repasses mensais, de que trata esta Cláusula, fica condicionada à apresentação, pela ENTIDADE, da documentação referida na CLÁUSULA QUARTA, inciso IV, acompanhada de relatório, elaborado pelo MUNICÍPIO, avaliando as atividades desenvolvidas e confirmando o número de atendidos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de ajuste poderá ser aditado, por acordo entre os participantes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para alterar, se necessário, o Plano de Trabalho e suplementar o seu valor, mediante proposta justificada e autorização do Executivo Municipal.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente ajuste vigorará até 31 de dezembro de 2010 com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, podendo ser prorrogado anualmente, respeitado o limite máximo total de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, após Parecer Técnico do Órgão responsável, e autorização do Prefeito Municipal.

§ 1.º - O presente ajuste, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respondendo cada participante, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

§ 2.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ajuste, deverá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade municipal competente, nos termos do que dispõe o artigo 116, § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ulteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

Obriga-se a ENTIDADE, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, devidamente atualizados, a partir da data do seu repasse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Avaré para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste ajuste.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, em de de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA ENTIDADE SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

#### ANEXO I

#### VALORES POR FONTE DE RECURSOS E

#### RESPECTIVAS CONSIGNAÇÕES NO ORÇAMENTO 2010

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.4010.2396-662 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios			
Nº	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1	CATI	5.500,00	66.000,00
08.241.4011.2400-663 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios			
1	Lar São Vicente de Paulo	5.846,60	70.159,20
2	Lar São Vicente de Paulo (contrapartida do repasse Federal)	503,40	6.040,80
3	Residência do Amor Fraternal de Avaré - RAFA	5.400,00	64.800,00
08.241.4011.2400-664 - código de aplicação 50006 - Recursos Estaduais			
1	Lar São Vicente de Paulo	2.640,00	31.680,00
08.241.4011.2400-665 - código de aplicação 50006 - Recursos Federais			
1	Lar São Vicente de Paulo	2.517,00	30.204,00
08.243.4010.2395-666 - código de aplicação 51000 - Recursos Municipais			
1	Associação Amigo Solidário	2.700,00	32.400,00
2	Associação Espírita O Bom Samaritano	2.200,00	26.400,00
3	Colônia Espírita Fraternidade	6.655,00	79.860,00
4	NOCAIJA	13.493,33	161.919,96
08.243.4010.2395-667 - código de aplicação 51005 - Recursos Estaduais			
1	Colônia Espírita Fraternidade	1.500,00	18.000,00

2	NOCAIJA	1.500,00	18.000,00
08.243.4011.2399-669 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios			
1	Associação Bethel	3.000,00	36.000,00
2	Colônia Espírita Fraternidade (contrapartida do repasse federal)	200,00	2.400,00
3	Educandário Santa Maria	4.015,00	48.180,00
4	Educandário Santa Maria (contrapartida do repasse federal)	180,00	2.160,00
5	Lar São Nicolau	4.015,00	48.180,00
6	Lar São Nicolau (contrapartida do repasse federal)	190,00	2.280,00
08.243.4011.2399-670 - código de aplicação 50006 - Recursos Estaduais			
1	Associação Bethel	5.200,00	62.400,00
2	Educandário Santa Maria	2.070,00	24.840,00
3	Lar São Nicolau	2.185,00	26.220,00
08.243.4011.2399-671 - código de aplicação 50006 - Recursos Federais			
1	Colônia Espírita Fraternidade	1.000,00	12.000,00

2	Educandário Santa Maria	900,00	10.800,00
3	Lar São Nicolau	950,00	11.400,00
08.244.4010.2397-672 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios			
1	COSA	8.000,00	96.000,00
2	SEARA	3.250,00	39.000,00
08.244.4011.2401-673 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios			
1	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	12.468,00	149.616,00
2	APAE (contrapartida do repasse federal)	1.512,00	18.144,00
3	Fundação Padre Emílio Immoos	14.520,00	174.240,00
08.244.4011.2401-674 - código de aplicação 50006 - Recursos Estaduais			
1	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	6.765,00	81.180,00
08.244.4011.2401-675 - código de aplicação 50006 - Recursos Federais			
1	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	7.560,00	90.720,00
<b>Total Mensal</b>		<b>128.435,33</b>	
<b>Total Anual</b>			<b>1.541.223,96</b>

#### Lei nº 1.326, de 02 de março de 2010

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder dentro da disponibilidade financeira subvenção e repassar recursos estadual e federal mediante convênio a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, e adota outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:  
**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repassar recursos estadual e federal mediante convênio a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, entidade devidamente constituída, com sede nesta cidade, à Rua Paraíba, nº 1003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.584.019/0001-06, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pós-fixado	97.251,00	1.167.012,00
Pré-fixado	935.887,99	11.230.655,88
<b>TOTAL</b>	<b>941.155,39</b>	<b>12.397.667,88</b>

**Parágrafo primeiro** – o componente pós-fixado corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos – FAEC, e será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 97.251,00 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e um reais), totalizando valor anual R\$ 1.167.012,00 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil e doze reais) que se divide em:

PÓS-FIXADO	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pós-fixado: Alta Complexidade	75.776,00	909.312,00
Pós-fixado: FAEC	21.475,00	257.700,00

**Parágrafo segundo** – A parcela pré-fixada importa em R\$ 11.230.655,88 (onze milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de R\$ 935.887,99 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), contempla recursos sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE e recursos complementares do FUNDO MUNICIPAL da CONVENIENTE, conforme discriminados abaixo:

**I** – Ao município compete o pagamento até o limite mensal de R\$ 242.830,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e trinta reais), conforme tabela abaixo:

ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FMS/SUS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Atendimento de Retaguarda por Especialidades		
- Cirurgia Geral.....	17.000,00	204.000,00
- Clínica Médica.....	17.000,00	204.000,00
- Pediatria e Berçário.....	17.000,00	204.000,00
- Anestesiologia.....	17.000,00	204.000,00
- Ginecologia e Obstetrícia.....	24.500,00	294.000,00

- Ortopedia e Traumatologia.....	17.000,00	204.000,00
- Angiologia e Cirurgia Vascular.....	17.000,00	204.000,00
- Neurocirurgia.....	17.000,00	204.000,00
- Neurologia Clínica .....	13.330,00	159.960,00
- Cardiologia.....	8.500,00	102.000,00
- Urologia .....	8.500,00	102.000,00
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva.....	17.000,00	204.000,00
soma do recursos p/atendimento de retaguarda.....	190.830,00	2.289.960,00
<b>Custeio Complementar</b>		
- Custeio da Santa Casa.....	47.000,00	564.000,00
- Aluguel Ambulatório DST/AIDS.....	5.000,00	60.000,00
<b>Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FMS/SUS.....</b>	<b>242.830,00</b>	<b>2.913.960,00</b>

**II - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a repassar recursos estadual e federal até o limite mensal de R\$ 693.057,99 (seiscentos e noventa e três mil, cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
<b>ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FNS/SUS</b>		
-Média Complexidade SIA .....	132.032,60	1.584.391,20
-Média Complexidade SIH .....	492.000,00	5.904.000,00
soma dos recursos da média complexidade.....	624.032,60	7.488.391,20
- Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRAUS.....	27.085,29	325.023,48
- Incentivo à Contratualização – IAC.....	41.940,10	<b>503.281,20</b>
soma dos recursos dos incentivos.....	69.025,39	<b>828.304,68</b>
<b>Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FNS/SUS</b>	<b>693.057,99</b>	<b>8.316.695,88</b>

**Artigo 2º** – Fica a entidade referida no presente artigo, obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

**Artigo 3º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a minuta do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, bem como o plano de trabalho elaborado, que terão vigência até **31 de dezembro de 2010**, podendo ser renovado sucessivamente por período de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

**Artigo 4º** – As despesas decorrentes com a edição desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, a saber:

Classificação funcional	fonte	Desp	Descrição	R\$ - Valor
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2372	05	379	Internações hospitalares no Município – SIH – MAC ( Média e Alta Complexidade)	6.084.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2373	05	381	Procedimentos - Média e Alta Complexidade – SIA - MAC	2.277.703,20
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2374	05	382	Intergrasus – IAC - MAC	828.304,68
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2376	05	383	Procedimentos – Média Complexidade – SIA – MAC – Colegiado	36.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1013.2373	05	1148	Procedimentos - Média Complexidade – FAEC - Mamografia	137.700,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1013.2372	05	1149	Procedimentos - Média e Alta Complexidade – FAEC – Doação de Órgãos	120.000,00
07.01.01 – 3.3.50.43.00 – 10.302.1013.2018	01	366	Atendimento Médico em Especialidade – Retaguarda	2.289.960,00
07.01.01 – 3.3.50.43.00 – 10.302.1013.2018	01	366	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospital	564.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	01	598	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	40.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	05	599	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	20.000,00
<b>Total dos recursos.....</b>				<b>12.397.667,88</b>

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de março de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

### MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 059.504.258-44, portador do RG. nº 13.857.530-SSP/SP presente a Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON, brasileira, casada,

funcionária pública, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do CPF nº 033.391.108-32, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, presentes também a Drª. LILIAN MANGULI SILVESTRE, brasileira, separada, médica – CRM-69.662, portadora da RG. 14.615.883 SSP/SP e inscrita no CPF nº 157.312.628-45 e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico – CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 239.329.109-15, DIRETORES CLÍNICO E TÉCNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 195 a 200; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial seus artigos 218 e seguintes, Lei Orgânica Municipal, em especial os seus artigos 165 a 167; as Leis Federais 8080/90, 8142/90 a 8666/93 com suas alterações; Portaria GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005, Portaria Ministerial GM/MS nº 3.123 de 7 de dezembro de 2006, que homologa o processo de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, Portaria GM/MS 504 de 07/03/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repassar recursos estadual e federal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessite, e conforme Plano Operativo (trabalho) previamente definido entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

- Acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;
- Prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, Observando sempre a padronização de medicamento da CONVENIADA.
- Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e
- Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio;

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pela CONVENIADA para a rede assistencial do CONVENIADO, considerando a pactuação local;
- Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- Elaboração do Plano Operativo (Trabalho);
- Educação permanente de recursos humanos; e
- Aprimoramento da atenção à saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

Da CONVENIADA:

Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo (Trabalho), parte integrante deste Convênio, e no Anexo II da Portaria GM/MS nº 635 de 10 de novembro de 2005.

Do CONVENIENTE:

· Transferir os recursos previstos neste Convênio, conforme Cláusula Sétima deste termo:

- Até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços executados;
- Até o dia 20 do mês subsequente a prestação de serviços de retaguarda e custeio.
- Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
- Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde; e
- Analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano Operativo (Trabalho) com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO OPERATIVO (PLANO DE TRABALHO) ANUAL

- Plano Operativo (Trabalho) Anual, parte integrante deste convênio será composto de:
- Plano Operativo (Plano de Trabalho) Anual; e Repasse do Pagamento de retaguarda por Especialidades e custeio que deverão ser elaborados conjuntamente pela CONVENIENTE e CONVENIADA, que deverá conter:
- Todas as ações e serviços objeto deste Convênio;
- Estrutura tecnológica e a capacidade instalada;
- Definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;
- Definição das metas de qualidade;
- Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento de gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:
- Prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo CONVENIENTE;
- Do trabalho de equipe multidisciplinar;
- Do incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção básica;
- Do funcionamento adequado das comissões de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);

- Implantação de mecanismos eficazes de referência, mediante protocolos de encaminhamento; e
- Elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.
- Atendimento de retaguarda por especialidades é o plantão de disponibilidade de profissionais médicos especializados que atendem pacientes de urgência e emergência, acionados pelo Pronto Socorro Municipal (PSM) e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.
- retaguarda de cardiologia e de urologia são especialidades que funcionarão internamente e especialmente na Conveniada, para pacientes internos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 12.397.667,88 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEICENTOS E SESCENEA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo especificado:

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA**

	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
<b>- Com Verba Federal - MAC</b>		
Pré-fixado – Média Complexidade ( Sia e SIH )	624.032,60	7.488.391,20
Pré-fixado – IAC e Integrarus	69.025,39	828.304,68
Pós-fixado - Alta Complexidade ( Sia e SIH )	75.776,00	909.312,00
Pós-fixado - FAEC	21.475,00	257.700,00
Sub-Total com Verba Federal	<b>790.308,99</b>	<b>9.483.707,88</b>
<b>- Com Verba Municipal</b>		
Pré-fixado – Retaguarda por especialidade	190.830,00	2.289.960,00
Pré-fixado – Outros recursos / Custeio	52.000,00	624.000,00
Sub-Total com Verba Municipal	<b>242.830,00</b>	<b>2.913.960,00</b>
<b>Total Geral de – Verbas federal e municipal .....</b>	<b>1.033.138,99</b>	<b>12.397.667,88</b>

· O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade (Sia e SIH) e aos Procedimentos FAEC, já cadastrados, será repassado á CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 97.251,00 (NOVENTA E SETE MIL, E DEZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), totalizando valor anual R\$ 1.167.012,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SESENTA E SETE MIL E DOZE REAIS), conforme discriminados abaixo:

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA ORÇAMENTO PÓS FIXADO -**

<b>Transferência do FNS/SUS</b>	<b>R\$ - MENSAL</b>	<b>R\$ - ANUAL</b>
- Alta Complexidade SIA .....	60.776,00	729.312,00
- Alta Complexidade SIH .....	15.000,00	18.000,00
soma dos recursos da Alta complexidade.	<b>75.776,00</b>	<b>909.312,00</b>
- FAEC .....	21.475,00	257.700,00
soma dos recursos Faec .....	<b>21.475,00</b>	<b>257.700,00</b>
Total Orçamento Pós-Fixado – Transferência FNS/SUS	<b>97.251,00</b>	<b>1.167.012,00</b>

· A parcela pré-fixada importa em R\$ 11.230.655,88 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL, SEICENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de R\$ 935.887,99 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), contempla recursos sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE e recursos complementares do FUNDO MUNICIPAL da CONVENIENTE, conforme discriminados abaixo:

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA ORÇAMENTO PRÉ FIXADO -**

<b>Transferência do FNS/SUS</b>	<b>R\$ - MENSAL</b>	<b>R\$ - ANUAL</b>
- Média Complexidade SIA .....	132.032,60	1.584.391,20
- Média Complexidade SIH .....	492.000,00	5.904.000,00
soma dos recursos da média complexidade.	<b>624.032,60</b>	<b>7.488.391,20</b>
- Incentivo de Integração ao SUS –INTEGRAUS.....	27.085,29	325.023,48
- Incentivo à Contratualização – IAC.....	41.940,10	<b>503.281,20</b>
soma dos recursos dos incentivos.....	<b>69.025,39</b>	<b>828.304,68</b>
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FNS/SUS	<b>693.057,99</b>	<b>8.316.695,88</b>

**ORÇAMENTO PRÉ FIXADO**

<b>Transferência do FMS/SUS</b>	<b>R\$ - MENSAL</b>	<b>R\$ - ANUAL</b>
Atendimento de Retaguarda por Especialidades		
- Cirurgia Geral.....	17.000,00	204.000,00
- Clínica Médica.....	17.000,00	204.000,00
- Pediatria e Berçário.....	17.000,00	204.000,00
- Anestesiologia.....	17.000,00	204.000,00
- Ginecologia e Obstetrícia.....	24.500,00	294.000,00
- Ortopedia e Traumatologia.....	17.000,00	204.000,00
- Angiologia e Cirurgia Vascular.....	17.000,00	204.000,00
- Neurocirurgia.....	17.000,00	204.000,00
- Neurologia Clínica .....	13.330,00	159.960,00
- Cardiologia.....	8.500,00	102.000,00
- Urologia .....	8.500,00	102.000,00
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva.....	17.000,00	204.000,00
soma do recursos p/atendimento de retaguarda.....	<b>190.830,00</b>	<b>2.289.960,00</b>
Custeio Complementar		
- Custeio da Santa Casa.....	47.000,00	564.000,00
- Aluguel Ambulatório DST/AIDS.....	5.000,00	60.000,00
soma do recursos para Custeio Complementar.....	<b>52.000,00</b>	<b>624.000,00</b>
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FMS/SUS.....	<b>242.830,00</b>	<b>2.913.960,00</b>
Total dos recursos a repassar.....	<b>935.887,99</b>	<b>11.230.655,88</b>

· Dez por cento (10%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 62.403,26 (SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRES REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) por mês serão repassados pelo FMS/SUS, mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo (Trabalho) Anual.

· Noventa por cento (90%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 561.629,34 (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, SEISSENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), por mês serão repassados mensalmente a CONVENIADA pelo FNS/SUS, de acordo com o percentual de cumprimento de metas físicas pactuadas no Plano Operativo (Trabalho), e definidas por meio das seguintes faixas:

- cCumprimento de 95% a 105 % das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;
- cCumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo; e
- cCumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo.
- O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo (Trabalho), deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos do presente convênio oneram recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FMS, nas classificações abaixo descritas:

<b>Classificação funcional</b>	<b>fonte</b>	<b>Des p.</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$ - Valor</b>
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2372	05	379	Internações hospitalares no Município – SIH – MAC ( Média e Alta Complexidade)	6.084.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2373	05	381	Procedimentos - Média e Alta Complexidade – SIA - MAC	2.277.703,20
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2374	05	382	Intergrarus – IAC – MAC	828.304,68
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2376	05	383	Procedimentos – Média Complexidade – SIA – MAC – Colegiado	36.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1013.2373	05	1148	Procedimentos - Média Complexidade – FAEC - Mamografia	137.700,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1013.2372	05	1149	Procedimentos - Média e Alta Complexidade – FAEC – Doação de Órgãos	120.000,00
07.01.01 – 3.3.50.43.00 – 10.302.1013.2018	01	366	Atendimento Médico em Especialidade – Retaguarda	2.289.960,00
07.01.01 – 3.3.50.43.00 – 10.302.1013.2018	01	366	Auxilio - Custeio da Entidade - Hospital	564.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	01	598	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	40.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	05	599	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	20.000,00
<b>Total dos recursos.....</b>				<b>12.397.667,88</b>

**CLÁUSULA NONA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE**

O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento.

· A composição desta Comissão será constituída por:

- 01(um) representante do Hospital;
- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde,
- 01(um) representante do Conselho Municipal da Saúde,

· As reuniões deverão ser realizadas mensalmente.

· As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo (Plano de Trabalho) e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

· A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela CONVENIENTE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo a CONVENIADA, o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, neste prazo, indicar à CONVENETE os seus representantes.

· A CONVENIADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

· A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS**

A CONVENIADA obriga-se a encaminhar para a CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

- Relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente á realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;
- Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;
- Relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio; e
- Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo (Trabalho) Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer alterações de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONVENIENTE e CONVENIADA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas.
- Pela ocorrência de fatos que venham impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONVENIENTE ou do MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- Pela não entrega do relatórios mensais e anuais; e
- Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.
- Pela falta de pagamento dos serviços prestados pela CONVENIENTE.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos participantes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente as referentes ao Plano Operativo (Trabalho), cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde, e observado o art. 5º XXXV da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONVENIENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual, bem como publicação na íntegra no Semanário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação regional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2010, podendo ser renovado sucessivamente por períodos de 1 (um) ano, mediante termo aditivo, se de interesse de ambas as partes, devendo o extrato ser publicado na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, bem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde. E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Estância Turística de Avaré, de de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON

Secretária Municipal da Saúde

CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

LILIAN MANGULI SILVESTRE

Diretora Clínica da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

NILTON GONÇALVES

Diretor Técnico - da Santa Casa Misericórdia de Avaré

**SE A BEBIDA TORNOU-SE UM PROBLEMA EM SUA VIDA, TALVEZ “ALCOÓLICOS ANÔNIMOS” POSSA AJUDÁ-LO**

**Reuniões:**

-Centro Comunitário Bandeirantes,

Rua Maneco Dionísio nº 318 – Vila Martins II.

**Dias:** Segundas, Quartas e Sextas-Feiras, às 20 horas.

**Reuniões para familiares** – Al-anon: segundas-Feiras, às 20 horas.

**Reuniões**- Rua Alagoas nº 1.651 – Centro

**Dias:** Terças, Quartas e Sextas-Feiras, às 20 horas.

**Reuniões para familiares** – Al-anon: Sexta-feira, às 20 horas.

**DECRETOS****Decreto nº 2.339, de 24 de fevereiro de 2010.**

(Nomeia a Comissão do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas de Avaré).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas de Avaré, criado pela Lei nº 1.301, de 18 de dezembro de 2009.

**LEVI CARVALHO – Presidente**

**Capelão REGINALDO ROQUE DE ALMEIDA – Vice- Presidente**

**MOISÉS ANTERO – 1º Secretário**

**MARIA DA GLÓRIA PEDRO BASTOS – 2ª Secretária**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de fevereiro de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.340, de 24 de fevereiro de 2010.**

(Regulamenta o Regimento Interno do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas de Avaré.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica, pelo presente Decreto, regulamentado o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas, que segue em anexo ao presente

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de fevereiro de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto n.º 2.343, de 26 de fevereiro de 2010.**

(Dispõe sobre a nomeação de Ordenador de Despesas)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica delegado ao 1º Tenente PM FLÁVIO ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA, o ato de autorizar as despesas a serem realizadas no FUMBOAR – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO, passando a ser considerado ordenador da despesa.

**Parágrafo Único** – Todas as despesas do FUMBOAR, somente serão ordenadas após a devida formalização do processo, contendo a nota do empenho, a ordem de serviço, o atestado de execução, no caso de serviços ou obras, ou comprovante do fornecimento, em se tratando de compra de bens, e indicação da modalidade de licitação quando necessária.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de fevereiro de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

**Decreto nº 2.324, de 04 de fevereiro de 2010.**

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.665, de 06 de julho de 1981.)

Em atenção ao Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005, **ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D E C R E T A : -**

**Artigo 1º**. Fica alterado o Decreto Municipal nº 1665, de 06 de julho de 1981, que versa sobre o Sistema Municipal de Defesa Civil, passando a ser denominado de Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Artigo 2º** – As Atribuições da COMDEC estão descritas no Decreto Federal supra citado.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de fevereiro de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto n.º 2.345, de 08 de outubro de 2.009.**

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993 combinada com a Lei Complementar nº 90, de 28 de janeiro de 2009)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Para o cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, criado pela Lei Complementar nº 90, de 28 de janeiro de 2009, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, fica **NOMEADO**, nos termos da legislação acima, o Excelentíssimo Senhor **HADEL AURANI**, a partir de 02 de março de 2010.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.346, de 1º de março de 2010.**

(Dispõe sobre o afastamento do Secretário Municipal de Planejamento e Obras.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** – Fica autorizado o afastamento do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, Senhor **APARECIDO FERNANDES JUNIOR**, no período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2010.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Ouvidoria Municipal:**  
**0800-7700133**

## ECONOMIA:

# Pregão Presencial e Concorrência Pública geram economia de mais de R\$ 2 milhões

Os pregões presenciais e as concorrências públicas realizadas nos dois primeiros meses do ano geraram uma economia de mais de R\$ 2 milhões (R\$ 2.186.532,24) aos cofres públicos municipais. Somente com o pregão presencial para aquisição da cesta básica dos servidores, a economia foi de R\$ 592.932,24 por ano. O contrato de 2005 com a empresa Comercial João Afonso LTDA, prorrogado quatro vezes conforme lei nº 8666/93, para

fornecimento de 2.598 cestas básicas, totalizando 31.176 cestas por ano, ao custo de 98,70 cada, perfazia um total de R\$ 256.422,60 por mês e um total anual de R\$ 3.077.071,20.

O novo contrato com a empresa Rocca Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, licitada em pregão presencial para o fornecimento das 2.598 cestas básicas por mês, caiu para R\$ 79,71 cada, perfazendo um total de R\$ 207.08,57 por mês e um total anual de R\$

2.485.038,96, gerando então a economia citada de R\$ 592.932,24 por ano.

Vale ressaltar que, apesar da queda no preço, a nova cesta básica, além dos produtos da cesta anterior, com as mesmas especificações e qualidades, passa a contar com 1 pacote de carne seca, 1 lata de sardinha, 1 lata de salsicha, além de alguns produtos de higiene pessoal e limpeza, como um tubo de creme dental, uma embalagem de sabonete, uma embalagem plástica de detergente líquido e uma de

desinfetante, um pacote de 4 rolos de papel higiênico e um pacote de esponja de aço para limpeza.

## APOSTILAS ESCOLARES

Já com relação ao novo contrato para distribuição das apostilas escolares, a economia anual foi de R\$ 825.000,00. O contrato de 2007 com a Anglo Sistema de Ensino LTDA, prorrogado por dois anos seguidos, com 12 aditamentos de apostilas e preços, perfazia um total de R\$ 1.939.500,00 ao ano.

Já o contrato atual com a Pueri Domus Escolas Associadas LTDA, licitada em concorrência pública – técnica e preço -, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é de R\$ 1.735.500,00 por ano, com 1.051 alunos e alunas a mais neste ano, vencendo a concorrência contra a própria Anglo Sistema de Ensino LTDA, cuja proposta foi de R\$ 2.560.500,00, gerando a economia mencionada.

## COMBUSTÍVEIS

O contrato com a Atlanta Distribuidora de Combustíveis LTDA, em concorrência com uma subsidiária da Ypiranga Distribuidora de Combustível LTDA, no valor de R\$ 1.730.500,00 anuais, contra um contrato de aditamentos de 2007, da própria Atlanta, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 anuais, gerou uma diferença de R\$ 769.500,00 a menor, para a mesma quantidade de combustível por ano.

## ECONOMIA:

# Avaré está oficialmente livre do amianto



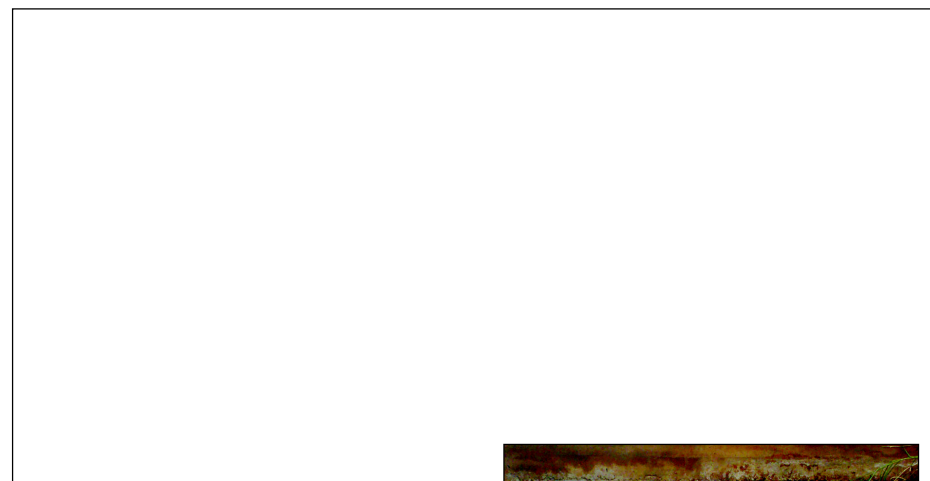
Carretas carregadas com o produto deixaram Avaré na última quinta-feira

Avaré está oficialmente livre do amianto, produto cancerígeno abandonado pela antiga fábrica de componentes automobilísticos AUCO, localizada no km 262 da Rodovia João Mellão – SP 255 -. As mais de 250 toneladas do produto co-

meçaram a ser embaladas na semana passada e as primeiras carretas, com capacidade para 20 toneladas cada, começaram a deixar a cidade no último dia 4 com destino a um depósito de material tóxico em Tremembé.

Estiveram presentes

no ato de retirada do amianto o secretário de Estado do Meio Ambiente, Xico Graziano, Fernanda Giannasi, uma das fundadoras da ABREA – Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto -, e gerente do Programa Estadual do Amianto que faz



## Amianto embalado para ser retirado da cidade

parte do Ministério do Trabalho em São Paulo, técnicos da CETESB e engenheiros da WPA, empresa de Pato Branco Paraná, responsável pelos trabalhos de retirada do amianto de Avaré, e o médico Benami Francis Dicler, que iniciou a luta para livrar a cidade do amianto em 2001.

No total, serão utilizadas mais de 20 carretas para retirar todo o produto da cidade e os trabalhos deverão continuar por cerca de mais 10 dias para finalizar os trabalhos de emba-



A antiga empresa AUCO enterrou o produto antes de deixar Avaré

gem e retirada. Há mais de 10 anos Avaré esperava por uma solução para o ato.

# A chegada do TREM... há 115 anos

*Luta pela ferrovia teve papel decisivo de Maneco Dionísio*

**GESIEL JÚNIOR**

*“Na manhã clara, de ares lavados, pacíficos, um silvo estridente abalou a placidez do ambiente. Espoucam foguetes, estrondam as bombas. A locomotiva, em meio de geral aclamação, estacou na estação. Gravadas estavam, nos vagões, como indelévels sinais de um progresso que não fenece, estas iniciais que a gente não esquece: E.F.U.S.Y. (Estrada de Ferro União Sorocabana e Ytuana)”*

**João Teixeira de Araújo**



um surto de progresso francamente viável. No traçado da via férrea não estava previsto o contato com o Rio Novo. Sabedor desse fato o alferes Maneco Dionísio, o amigo número um desta cidade, foi a São Paulo e tomou as necessárias providências junto ao Governo do Estado, perante o qual era muito credi-

tado. Foram feitas as alterações no projeto e Avaré foi beneficiada com esse melhoramento”.

Por mais de seis meses, em artigos assinados no jornal “O Rio-Novense”, Maneco propôs à Sorocabana estudos para alterar a rota da ferrovia e assim contemplar os agricul-

tadores da região, rica em cafezais, lembrando que a topografia do Rio Novo era até mais favorável para a companhia definir o leito da ferrovia. Seu apelo, ouvido na Assembléia Provincial no fim de 1888, convenceu políticos e empresários, causando a mudança reclamada.

**Panorâmica da ferrovia em Avaré, 1928**



As bitolas da Companhia de Estrada de Ferro Sorocabana, a partir de 1872, foram implantadas nos sertões do Oeste paulista até atingirem a divisa com o Mato Grosso.

Seus trilhos, contudo, só puderam ser assentados no solo do Rio Novo, após intensa argumentação jornalística, fato que mudou a história da vila, cuja denominação também mudava para Avaré, por influência dos republicanos.

Originalmente a cidade nem constava no traçado da linha férrea. Isso provocou forte reação do nosso primeiro e incansável jornalista: Manoel Marcellino de Souza Franco, o Maneco Dionísio.

Ao verificar que a ferrovia teria sua linha prolongada pela margem direita do Rio Pardo, bem longe de Avaré, Maneco não se conformou e reagiu envolvendo-se apaixonadamente na briga pelos trilhos vindos da direção de Botucatu.

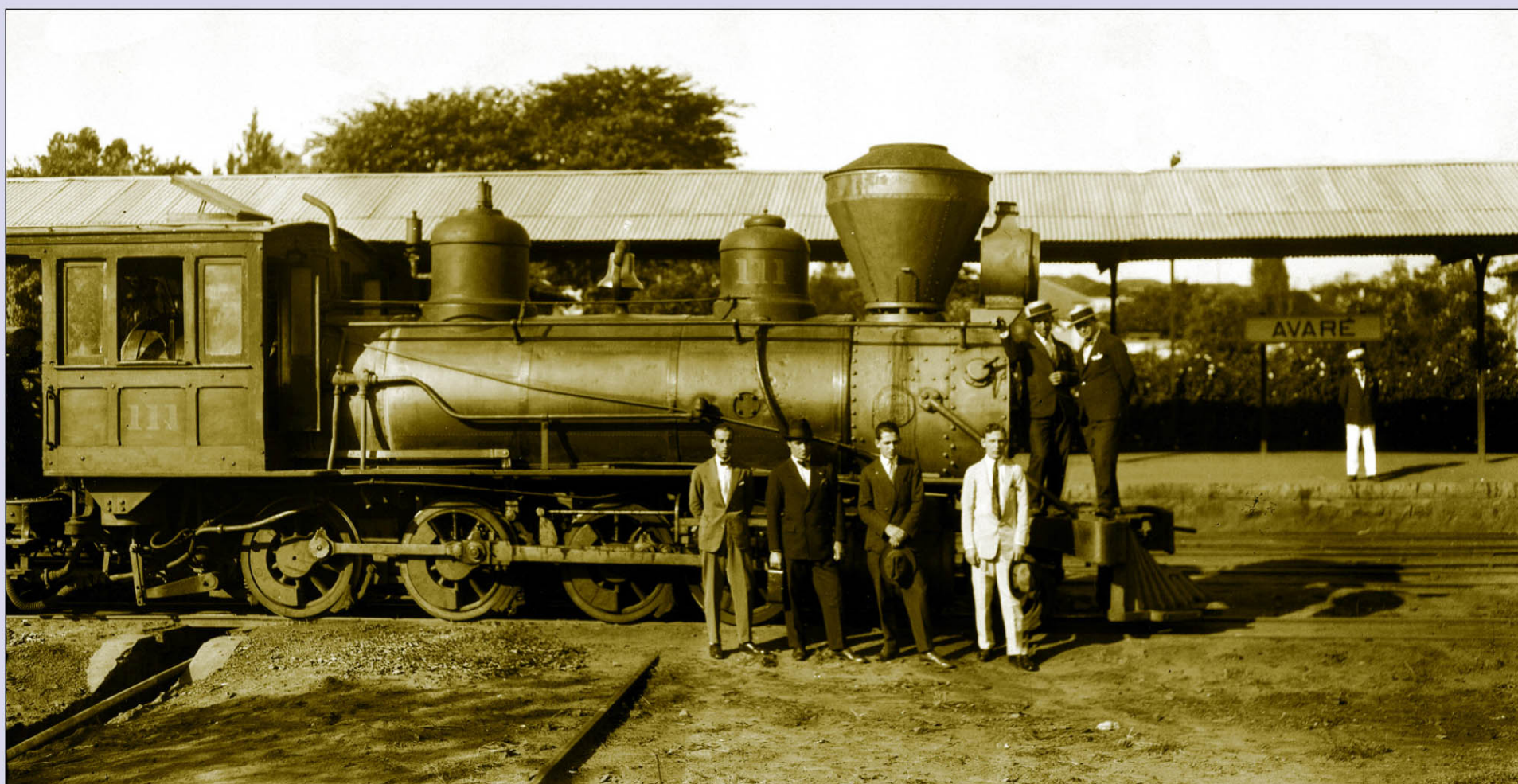
O transporte, nessa época, era feito através de muares e carros de boi. Havia também a linha de troles, pequenas carruagens que faziam o percurso Rio Novo a Botucatu. O trem, portanto, representava alternativa fundamental para tudo.

A propósito, a expansão ferroviária no interior paulista conjugou-se ao avanço do café na busca de terras férteis. O meio facilitou o carregamento do produto e o transporte de imigrantes e de fazendeiros em direções às suas demais propriedades e à capital.

O trem, sem dúvida, é marco do desenvolvimento econômico na primeira fase da história avareense.

“Vamos a um retrospecto – convidada o cronista Jango Pires. Com a chegada da estrada de ferro, Avaré teve





*Velha estação de Avaré, 1914*



*Estação ampliada, 1929*



No dia 31 de março de 1895, às 14 horas, chegou o primeiro trem conduzindo passageiros, sob o volante do maquinista Antonio Figueiredo. “Foi um dia festivo e memorável para os habitantes de Avaré”, lembra Jango Pires.

No projeto feito pela Sorocabana, a estação ferroviária deveria ser localizada no começo da Rua Domiciano Santana. Mas a interferência inoportuna do coronel Artur Machado, desafeto de Maneco, influenciou os engenheiros da empresa que preferiram fixá-la no ponto onde está a primeira gare, na Avenida Major Rangel, hoje desativada.

As obras da estrada de ferro logo prosseguiram para o distrito de Três Ranchos, chamado, pouco depois, de Cerqueira César, lembrando o importante político José Alves de Cerqueira César (1835-1911), presidente do Estado entre 1891 e 1892.

Em 1897, abriu-se o tráfego nas estações de Barra Grande e de Cerqueira César. Esta última servia diretamente ao comércio e à lavoura dos municípios de Campos Novos do Paranapanema (atual Campos Novos Paulista), Santa Cruz

## O apito inaugural

do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Fartura e parte da zona sertaneja do Estado do Paraná.

Dez anos depois, a The Sorocaba Railway Co. arrendou a ferrovia. Essa empresa de capital inglês ampliou as linhas até Piraju, Santa Cruz do Rio Pardo e Itatinga.

Em 1918, entretanto, o contrato foi rescindido e a ferrovia passou a se chamar Estrada de Ferro Sorocabana (EFS), sendo sua administração confiada ao governo estadual.

Incorporada à Ferrovia Paulista S.A. (Fepasa) no dia 28 de outubro de 1971, seus serviços estão interrompidos desde a privatização, em 1994, quando os trens de passageiros pararam de circular na maior parte do Estado e o patrimônio ferroviário ficou relegado ao completo abandono.

Para muita gente, sobretudo dos que sabem reconhecer a importância do trem como marco da vida de sucessivas gerações, a sua ausência no cotidiano não só dificultou economicamente a locomoção dos cidadãos como empobreceu a memória paulista.

## SAÚDE:

# Disk Saúde dobra número de linhas e triplica consultas mensais

O Disk Saúde, implantado pela Secretaria Municipal da Saúde, a pedido do prefeito Rogério Barcheti, tão logo assumiu a Prefeitura, como forma de tirar a população das filas nos postos de saúde, dobrou o número de atendimento de 5 para 10 linhas fato que contribuiu para que o número de consultas médicas passasse de 4 mil para 10 mil consultas mês, praticamente triplicando o número de atendimentos.

A secretária Marialva Araújo de Souza Biazon, em coletiva à imprensa na tarde da última quinta-feira, explicou que tão logo o sistema foi implantado em Avaré, houve um problema com a empresa de telefonia e o atendimento à população foi prejudicado, gerando muitas reclamações, mas que agora tudo foi solucionado.

No primeiro dia de implantação das 5 novas linhas, foram marcadas 980 consultas. O telefone para marcar consultas pelo Disk Saúde é o 0800-7701920.

## Salto de qualidade na Saúde

A secretária disse que este ano a saúde em Avaré vai dar um salto de qualidade com a implantação de vários serviços, como o SAMU, que é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, programa que tem como finalidade prestar o socor-



Atendentes do Disk Saúde

ro à população em casos de emergência.

O SAMU realiza o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas. O socorro é feito após chamada gratuita, feita para o telefone 192.

## UPA

Outro serviço que será implantado em Avaré é o UPA – Unidade de Pronto Atendimento -, também conhecido como UPA 24h00. As Unidades de Pronto Atendimento são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de atenção às ur-

gências. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU -, que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

## AME

Na semana passada, por ocasião da reunião do Colegiado de Gestão Regional da Saúde que acontece periodicamente no Plenário da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, foi anunciado para o fim de março e começo do mês de abril o início das obras do Ambulatório Médico de Especialidades, o AME, que funcionará no prédio do antigo Hospital Geral, no

bairro Brabância.

A notícia foi dada pela coordenadora do Departamento Regional de Saúde (DRS) 6 de Bauru, Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira, que falou em nome do secretário da Saúde do Estado de São Paulo, dr. Luiz Roberto Barradas Barata. O valor das obras está orçado em R\$ 7 milhões e depois de concluídas o AME atenderá 68 cidades da região, com capacidade para realizar até mesmo pequenas cirurgias. “Teremos ao todo quatro AMEs na região atendida pelo DRS6 de Bauru, sendo que o de Avaré será o maior e melhor equipado de todos”, destacou o prefeito Rogério Barcheti.

litoral e Grande São Paulo, já que os pacientes passam na mesma data por consulta e exames – até o retorno com o médico pode ocorrer no mesmo dia. Até então, sem os AMEs, as pessoas passavam em determinado dia pela consulta, agendando exames e retorno para outras datas.

O atendimento, muitas vezes marcado para três ou quatro dias diferentes, agora acontece rapidamente, até mesmo em um dia útil. Cada um deles dispõem de modernos equipamentos, como eletrocardiograma, eletroencefalograma, teste ergométrico, raio-x, ultrassom, mamografia, densitometria óssea e eletro-neuromiografia. O AME de Avaré estará apto para realizar cirurgias básicas, como por exemplo, de catarata e hérnia.

## DEFESA DO CONSUMIDOR:

### PROCON publicará Cadastro de Reclamações Fundamentadas

O PROCON de Avaré, localizado na Rua Goiás nº. 1.029, informa que a partir de junho deste ano, procederá à publicação semestral do Cadastro de Reclamações Fundamentadas, atendidas e não atendidas, no Semanário Oficial do Município.

As publicações obedecerão ao Artigo 44 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumi-

dor). Após o encerramento da reclamação, o fornecedor reclamado terá o prazo de 15 dias para impetrar recurso, cuja ciência se dará através de notificação.

Os recursos procedentes resultarão na publicação da reclamação no rol de atendidas. Mais informações no próprio PROCON ou pelo fone/faz (14) 3711-1750.

**Decreto nº 2347, de 1º de março de 2010.**

(Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal Interino**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda a Lei Orgânica nº 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** – Fica nomeado interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 19 de janeiro de 1.993, no período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2010, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ VASCONCELOS DE ARAUJO SILVA**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto n.º 2.348, de 1º de março de 2010.**

(Dispõe sobre a exoneração de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda a Lei Orgânica nº 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** – Fica exonerado do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Excelentíssimo Senhor **APARECIDO FERNANDES JUNIOR**, a partir de 02 de março de 2010.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto n.º 2.349, de 08 de outubro de 2.009.**

(Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda a Lei Orgânica nº 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 19 de janeiro de 1.993, fica **NOMEADO**, nos termos da legislação acima, o Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA LIMA**, a partir de 02 de março de 2010.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.350, de 02 de março de 2010.**

(Nomeia a **Comissão Organizadora da 22ª Festa das Mães**).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a **Comissão Organizadora para a 22ª Festa das Mães**, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2010, no Bairro Jardim Brasil.

**GILSON CÂMARA – Presidente;**

**ITAMAR ARAÚJO – Tesoureiro;**

**DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO – Tesoureiro;**

**MARCIA ANDRADE FALANGHE – Membro;**

**MARCELO JOSÉ ORTEGA – Membro;**

**FÁTIMA ZEDAN – Membro;**

**JURANDIR BENTO – Membro;**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto nº 2.352, de 03 de março de 2010.**

(Reorganiza e renomeia a **JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - A **JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, fica constituída na forma abaixo:

**Presidente e Vice - Presidente:**

Presidente e membro julgador titular : **JOSÉ BONIFÁCIO GARCIA - OAB 98.729**

Vice - Presidente e membro julgador suplente: **ALECSANDER BONIFÁCIO GARCIA – OAB 181.749 - SP**

**Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:**

Membro julgador titular : **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Membro julgador suplente: **MARCELO ALVES DE GÓES**

**Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:**

Membro julgador titular : **WAGNER PEREIRA DA COSTA**

Membro julgador suplente: **IVO FERREIRA DA SILVA**

Secretária: **REGIMARA GONÇALVES LOPES**

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, aos 03 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto n.º 2.353, de 04 de março de 2.010.**

(Declara **Hóspede Oficial do Município** o Sr. Francisco Graziano Neto).

**Rogélio Barcheti Urrêa**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica declarado **Hóspede Oficial do Município** de Avaré, o Sr. **Francisco Graziano Neto**, Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, quando de sua visita nesta cidade, no dia 04 de março de 2.010.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de março de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto n.º 2.354, de 04 de março de 2.010.**

(Declara **Hóspede Oficial do Município** o Sr. Sr. Ubirajara Guimarães).

**Rogélio Barcheti Urrêa**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica declarado **Hóspede Oficial do Município** de Avaré, o Sr. **Ubirajara Guimarães**, Chefe de Gabinete da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, quando de sua visita nesta cidade, no dia 04 de março de 2.010.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de março de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto nº 2.351, de 03 de março de 2010.**

(Dispõe sobre gestão de Recursos Humanos.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a necessidade de reestruturação e modernização dos sistemas no âmbito da Administração Municipal de modo a atender a legislação vigente de forma integrada com o Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.

**Considerando** que deve haver entrelaçamento na gestão pública de Recursos Humanos, visando à melhoria da eficiência do atendimento ao servidor público, e ainda, reduzir custos financeiros administrativos;

**Considerando**, que atualmente as informações são desencontradas prejudicando a Administração e os próprios servidores municipais:

**D E C R E T A : -**

**Artigo 1º.** Fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, a emissão de todas as portarias inerentes e gestão de pessoal, que seja de nomeação em cargo efetivo ou em comissão, exoneração, licença-prêmio, afastamentos temporários de qualquer natureza, transferências, férias, gratificação de função, publicação de editais diversos, abertura de sindicância e processo administrativo, notificação de advertência, repreensão, suspensão, demissão e outras correlatas.

**Artigo 2º** - Fica designado ao Secretário Municipal de Administração, para entre as funções de sua Pasta, assinar todas as portarias e demais documentos de que trata o artigo 1º do presente Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- A46 Publicidade e Tecnologia Ltda**

**Empenhos: nº 840/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Ademil Torresilha & Cia Ltda - EPP**

**Empenhos: nº 691/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Art Sinal Comercio Ltda ME**

**Empenhos: nº 528/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Benedito Machado Sonorizarização ME**

**Empenhos: nº 664/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Brabancia Com de Mats p/Construção Ltda ME**  
**Empenhos: nº 450, 451, 452/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Geha Comercio de Sistemas de Informática Ltda**  
**Empenhos: nº 879, 880, 878/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- J. Mahfuz Ltda**  
**Empenhos: nº 832/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Luiz A. dos Santos Drogaria - EPP**  
**Empenhos: nº 696, 727, 818, 855, 856/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- N. S. Negrão Publicidade**  
**Empenhos: nº 841, 842/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Raphael Antonio Ovidio**  
**Empenhos: nº 526/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Ricardo Novaes Costa Aurani**  
**Empenhos: nº 530/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Sabrina Suter Moreira**  
**Empenhos: nº 307/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- VDR Bordados de Marília Ltda ME**  
**Empenhos: nº 843/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Vollet & Henrique Ltda ME**  
**Empenhos: nº 817/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- A T Turismo e Viagens Ltda**  
**Empenhos: nº 1207/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Assoc. Internacional Protetora do Meio Ambiente**  
**Empenhos: nº 713/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Benedito Paulino Nunes**  
**Empenhos: nº 342/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- David da Silva Andrade Avare - ME**  
**Empenhos: nº 1110/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Editora Vieira Aires Ltda**  
**Empenhos: nº 1112/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Federação Paulista de Karate Interistilos**  
**Empenhos: nº 00495/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Freitas & Lima S/C Ltda**  
**Empenhos: nº 00678/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Funerais N. Sra Aparecida Ltda**  
**Empenhos: nº 531/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Rodrigo A Costa****Empenhos: nº 1770/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Rondão & Luz Ltda ME****Empenhos: nº 1111/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Simei Farma Ltda ME****Empenhos: nº 692/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Tatiana Aparecida Biazon****Empenhos: nº 1113/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Tiago Ferruccio ME****Empenhos: nº 1208/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Wilson de Oliveira****Empenhos: nº 1025/2010**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- A A Demez Peças - ME****Empenhos: nº 8523/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- A.L.R. Alves - ME****Empenhos: nº 10302, 12137, 12373, 14041, 15982/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- A M. Villas Boas Sant'anna - ME****Empenhos: nº 686, 687, 688, 756, 757/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Alexandre Pilar - ME****Empenhos: nº 7869, 7870, 8149, 12140, 12141, 15779/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Ana Maria Sauer - ME****Empenhos: nº 17571, 19250/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Araguaia Medica Produtos Hospitalares Ltda****Empenhos: nº 19319, 20054/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Auto Socorro São João de Avaré Ltda****Empenhos: nº 12047, 12385, 13577, 13578, 14185, 15778, 17512, 19361, 20346, 07700, 12384, 17511/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Bimed Com de Mats. Med., Odontol. E Hosp.Ltda ME****Empenhos: nº 17144/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Brayannet Informatica Ltda ME****Empenhos: nº 12044/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Dorival Dionizio Gomes - ME****Empenhos: nº 4479, 4480, 4481/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Drogaria Avaré Ltda - ME****Empenhos: nº 16883, 17626, 17697, 18783, 20413, 20675/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Ecotec Tecnologia Ecologica SC Ltda****Empenhos: nº 5339/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- F.T. Informatica Ltda ME****Empenhos: nº 18061/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Guarnier & Ciccone Ltda ME****Empenhos: nº 05574, 12477/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Irmãos Soldera Ltda****Empenhos: nº 17946/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Jaqueline Marcolina de Proença Santos ME****Empenhos: nº 12043/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- João Paulo Ferraz Capão Bonito - ME****Empenhos: nº 20372, 20373, 20374, 20375, 20376, 20377, 20378, 20379/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Lajão Avaré Materiais p/Construção Ltda****Empenhos: nº 11756, 11917, 14251, 14252, 11918, 11920, 12335, 12336, 12378, 12379, 13827, 13828, 13829, 14248, 14249, 14250, 14521, 14522, 14523, 14524, 14525, 14526, 14527, 15163, 15164, 15365/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Leandro Cabral Passareli ME****Empenhos: nº 11867, 11868, 11871, 11872, 11885, 11889, 15774, 17698/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Luiz Andre Pilar - ME****Empenhos: nº 15801, 15802, 15963, 16846, 16848, 17532, 17704, 17955, 18075, 18107, 19256/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- M.B. Dos Santos Rabelo - ME****Empenhos: nº 7540, 7726, 7728, 7730, 7875, 7876, 8250, 8320, 8568, 8570, 8571, 9323, 9697, 9699, 9757, 9760, 9768, 9769, 10263, 10921, 10923, 10925, 11126, 8323, 10261, 11184, 11558, 11802, 10262, 11125/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Marioto & Filhos Ltda - ME****Empenhos: nº 5368, 7453, 7454, 7455, 9704, 9753, 9754, 9767, 13962, 13966/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Miranda Rodriguez, Palaveri e Machado - Advog.****Empenhos: nº 8126/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Neukon Construtora Ltda - EPP****Empenhos: nº 21427/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Nutricional Comercio de Alimentos Ltda****Empenhos: nº 22413, 22414/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Pedra & Fogças Alarmes Ltda - ME****Empenhos: nº 7887/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Pefil Comercial Ltda****Empenhos: nº 15884, 17446, 16886 /2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Posto de Molas e Freios Avare Ltda ME****Empenhos: nº 11811, 12060, 12061, 12062, 12063, 12441, 13566/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Proseg Comercio de Extintores Ltda****Empenhos: nº 19350, 19352/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Ramiro Pires Baptista Avare - ME****Empenhos: nº 12166, 12453, 12454, 12462, 13492, 13794, 13795, 13796, 13971, 13972, 14061, 14062, 14411, 15140, 15172, 15173, 15174, 15175/2009.**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Rodocar Avare Equip. p/Veic. Ltda**  
**Empenhos: nº 5083, 5084, 5085, 10934, 11145, 13967, 13968, 15606, 15607, 15817, 15820, 16867, 16868/2009.**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Santec Agudos Com de Prod.Limpeza Ltda ME**  
**Empenhos: nº 9363, 9364, 9368, 9370, 11466, 11467/2009.**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Suely de Fatima R do Amaral Avaré - ME**  
**Empenhos: nº 11411/2009.**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Suely dos Santos Varella - EPP**  
**Empenhos: nº 18011/2009.**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Terra Tratores Ltda**  
**Empenhos: nº 2598, 21586/2009.**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Thalita Fragozo Goncalves**  
**Empenhos: nº 15558/2009.**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Top Data Processamento de Dados S/C Ltda**  
**Empenhos: nº 0131/2009**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Transvale Pavimentação e Terraplanagem Ltda**  
**Empenhos: nº 15560/2009**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Unic Central Distribuidora de Materiais Ltda**  
**Empenhos: nº 16184/2009.**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- V.K. Tratores Peças e Serviços Ltda**  
**Empenhos: nº 16217/2009.**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- VDR Bordados de Marília Ltda ME**  
**Empenhos: nº 0533/2009.**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Viapiana Ind. E Com. De Estruturas Metalicas Ltda**  
**Empenhos: nº 13479/2009.**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Armando Bacchi de Paula Assis**  
**Empenhos: nº 6529/2009**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Assoc.Comercial Industrial e Agrop.de Avare**  
**Empenhos: nº 15708/2009**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Benedito Gaspar**  
**Empenhos: nº 11866/2009**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- C. E. Alves Serviços de Portaria Ltda ME**  
**Empenhos: nº 16254/2009**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Elsa Catalina Wirsch e Diego Parodi**  
**Empenhos: nº 9391/2009**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Fumiko Yamanaka Fugita**  
**Empenhos: nº 3798/2008, 3862/2009**  
 Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**



**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Homero Martins Filho****Empenhos: nº 17556/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Jose Marcolino Neto****Empenhos: nº 12132/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Luiz Leite e Cleusa Maria Falda Leite****Empenhos: nº 7756/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Maria Silveria Braz Jose****Empenhos: nº 13877/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Mario Fonseca****Empenhos: nº 8132/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Renee Jose Augusto Ribeiro****Empenhos: nº 13879/2009**

Avaré, 05 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**INEDITORIAIS****Figueiredo S/A**

CNPJ 44.577.609/0001-01

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

BALANÇO PATRIMONIAL		
(em reais)		
	31/12/2009	31/12/2008
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Disponibilidades	700.034	388.975
Contas a receber	2.856.387	2.352.833
Estoques	5.622.216	7.184.013
Fundo de veículos e componentes	543.276	238.597
Impostos a recuperar	349.265	211.273
Outros créditos	476.351	110.425
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>10.547.528</b>	<b>10.486.115</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Realizável a Longo Prazo	850.162	783.923
Investimentos	11.312	11.312
Imobilizado	2.347.678	1.745.381
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>3.209.152</b>	<b>2.540.615</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>13.756.680</b>	<b>13.026.730</b>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	2.634.172	1.490.426
Impostos e contr. recolher	152.385	163.532
Salários e encargos sociais	362.887	343.016
Prov. férias e encargos sociais	289.572	298.162
Empréstimos e financiamentos	578.000	1.984.684
Outras contas a pagar	601.718	192.366
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>4.618.734</b>	<b>4.472.185</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Pessoas ligadas	2.157.622	2.244.814
Provisão p/ contingências	375.550	375.550
Empréstimos e financiamentos	210.758	-
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>2.743.931</b>	<b>2.620.364</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	2.394.702	2.394.702
Reserva de lucro	3.999.313	3.539.479
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>6.394.015</b>	<b>5.934.181</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>13.756.680</b>	<b>13.026.730</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008		
	31/12/2009	31/12/2008
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Venda de mercadorias	31.000.927	41.750.186
Venda de serviços	6.425.026	5.380.493
Bonificações	1.051.703	887.014
<b>Total da receita operacional bruta</b>	<b>38.477.656</b>	<b>48.017.693</b>
Deduções da receita operacional bruta	(2.850.358)	(3.560.824)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>35.627.299</b>	<b>44.456.869</b>
Custo das mercadorias e serviços	(28.715.768)	(34.669.140)
<b>Lucro bruto</b>	<b>8.911.531</b>	<b>9.787.729</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas administrativas	7.554.100	7.123.536
Despesas financeiras líquidas	749.451	626.562
Outras despesas (receitas) operacionais	42.780	377.673
<b>Total das despesas operacionais</b>	<b>8.346.332</b>	<b>8.127.770</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>565.199</b>	<b>1.659.959</b>
Receitas não operacionais	171.496	35.398
<b>LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS</b>	<b>736.695</b>	<b>1.695.357</b>
Imposto de renda e contribuição social	(171.224)	(471.941)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>565.471</b>	<b>1.223.416</b>
Lucro líquido por ação do capital social	2,16	4,67

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008		
	31/12/2009	31/12/2008
<b>FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro líquido do exercício	565.471	1.223.416
<b>Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com os recursos de atividades operacionais</b>		
Depreciação e amortização	325.297	198.937
	<b>890.768</b>	<b>1.422.353</b>
<b>(Aumento) redução nos ativos operacionais</b>		
Contas a receber	(503.554)	155.127
Estoques	1.561.797	(2.154.217)
Fundos de veículos e componentes	(304.680)	39.360
Impostos a recuperar	(137.991)	(63.519)
Outros créditos	(365.926)	6.082
Realizável a longo prazo	(66.239)	(80.000)
<b>(Redução) aumento nos passivos operacionais</b>		
Fornecedores	1.143.746	(528.164)
Impostos e contr. a recolher	(11.147)	(8.682)
Férias e obrigações sociais	11.281	22.975
Outras contas a pagar	409.353	100.243
Não circulante	123.567	343.287
<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>2.750.974</b>	<b>(745.155)</b>

<b>FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Adições ao imobilizado	(927.595)	(296.198)
Adições aos investimentos	-	8.877
<b>Caixa aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(927.595)</b>	<b>(287.320)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Captação de empréstimos	(1.406.684)	731.419
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	(105.637)	(61.692)
<b>Caixa aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>(1.512.321)</b>	<b>669.727</b>

<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
Saldo inicial	388.975	751.723
Saldo final	700.034	388.975
	<b>311.059</b>	<b>362.748</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Do exercício findo em 31 de dezembro de 2009				
	Capital Social	Reservas de Lucro	Lucros Acumulados	Total do P. Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2008	2.394.702	173.304	3.366.175	5.934.181
Lucro líquido do exercício	-	-	565.471	565.471
Reserva Legal	-	28.274	(28.274)	-
Distribuição de lucros	-	-	(105.637)	(105.637)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2009</b>	<b>2.394.702</b>	<b>201.577</b>	<b>3.797.738</b>	<b>6.394.015</b>

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS				
Do exercício findo em 31 de dezembro de 2009				
1. As Demonstrações Financeiras da sociedade contemplam as alterações introduzidas pela Lei 11.638/07;				
2. Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição;				
3. As depreciações do imobilizado foram calculadas observando-se as taxas permitidas;				
4. A provisão para contingência fiscal refere-se ao processo nº673/08 SAF;				
5. O Capital Social esta dividido em 261.081 ações ordinárias e preferenciais.				

**Antonio Figueiredo Netto** Almir James Barbosa  
Diretor Presidente Contador CRC 1SP139244/O-4

**O Órgão Gestor de Parceria Pública Privada, PPP, do Município de Avaré, SP, OGM, usando de sua competência estatuída no Inciso I, do § 3º, do Art. 3º, do Decreto nº 2309, de 22 janeiro de 2.010, aprova o seguinte:**

## ESTATUTO DO FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. O Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas, doravante denominado FGP, tem natureza privada, com patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas, e está sujeito a direitos e obrigações próprias, cujos participantes podem ser o Município de Avaré, SP, e órgãos da sua administração indireta, adiante designadas como Cotistas.

Art. 2º. O FGP reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo seu Regulamento, pelas instruções e outros atos que forem baixados pelos órgãos competentes de sua administração e pela legislação a ele aplicável, em especial a Lei Federal nº 11.079, de 30.12.2004 e a Lei Municipal nº 1.299, de 18.12.2009.

Art. 3º. A natureza do FGP não poderá ser alterada, nem suprimidas as suas finalidades, conforme definidas, adiante, no Art. 6º.

Art. 4º. O FGP terá sede e foro na Cidade de Avaré, SP.

Art. 5º. O prazo de duração do FGP é indeterminado.

### CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 6º. O FGP tem por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos municipais em virtude das parcerias público-privadas, conforme disposto neste Estatuto, no seu Regulamento e na legislação vigente. § 1º. O FGP não poderá proporcionar prestação de garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos municipais em virtude das parcerias público-privadas, conforme disposto neste Estatuto, no seu Regulamento e na legislação vigente.

§ 2º. O FGP somente prestará garantia na forma aprovada pela Assembléia de Cotistas.

§ 3º. O FGP poderá prestar contra-garantias a instituições financeiras, seguradoras e organismos multilaterais que garantirem as obrigações dos Cotistas em contratos de parcerias público-privadas.

### CAPÍTULO III DAS CATEGORIAS DOS COTISTAS

Art. 7º. O Município de Avaré, constitui-se no Cotista inicial do FGP, que pode ainda, após manifestação favorável da Assembléia de Cotistas, autorizar, individualmente, a subscrição de cotas pelos órgãos das administrações indiretas municipais.

### CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 8º. São órgãos estatutários do FGP:

- I – Assembléia de Cotistas;
  - II – Conselho Consultivo.
- Seção I – Da Assembléia de Cotistas
- Art. 9º. À Assembléia de Cotistas, órgão máximo do FGP, compete privativamente:
- I – aprovar o tipo de garantia e seu valor máximo;
  - II – alterar o regulamento do FGP;
  - III – examinar, anualmente, as contas relativas ao FGP;
  - IV – deliberar sobre:
    - a) demonstrações financeiras, contábeis e relatório de administração;
    - b) substituição da instituição Administradora do FGP;

**Ouvidoria Municipal:**

**0800-7700133**

- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do FGP;  
 d) alteração da taxa de administração;  
 e) política de investimento;  
 f) emissão e subscrição de novas cotas;  
 g) aprovação do laudo de avaliação de bens, utilizados na sua integralização;  
 h) aprovação do plano de terceirização;  
 i) resolver os casos omissos neste Estatuto.

§ 1º. A Assembléia de Cotistas não deliberará sobre o pagamento de garantias.

§ 2º. Compete ainda à Assembléia de Cotista, determinar à instituição administradora a adoção de medidas específicas de política de investimento que não importem alteração do regulamento do FGP.

Art. 10. A Assembléia de Cotistas se reunirá:

- I – ordinariamente uma vez por ano, quando da apresentação das demonstrações contábeis;  
 II – extraordinariamente sempre que o Administrador indicar a necessidade de deliberação de outorga de garantia cujo exame tenha sido indicado pelos próprios cotistas ou quando convocada pelo Administrado ou por algum dos cotistas.

### Seção II – Do Conselho Consultivo

Art. 11. FGP contará com Conselho Consultivo, que se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 12. O Conselho Consultivo será composto por cinco representantes dos cotistas, indicados na proporção de sua participação no patrimônio do FGP, sem direito à remuneração.

Art. 13. O Conselho terá por atribuições:

- I – acompanhar o desempenho do FGP a partir dos relatórios elaborados pelo Administrador;  
 II – opinar sobre os estudos de viabilidade das garantias elaborados pelo FGP;  
 III – acompanhar relatórios de gestão do FGP;  
 IV – propor aos cotistas as políticas e diretrizes para gestão do FGP;  
 V – opinar quanto ao planejamento e estratégia de atuação do FGP;  
 VI – apreciar previamente à Assembléia de Cotistas o relatório de administração do FGP;  
 VII – examinar os relatórios de auditorias interna e externa do FGP;  
 VIII – examinar a prestação de contas anual do FGP.

### CAPÍTULO V

#### DO PATRIMÔNIO E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Art. 14. O FGP terá patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas, sendo sujeito a direitos e obrigações próprias.

§ 1º. O patrimônio do FGP será formado pelo aporte de bens e direitos realizado pelos cotistas, por meio da integralização de cotas e pelos rendimentos obtidos com sua administração.

§ 2º. A integralização das cotas poderá ser realizada em direitos, em títulos certificados da dívida ativa, em títulos da dívida pública, em bens móveis dominicais, e em bens móveis, ou outros direitos com valor patrimonial.

§ 3º. Os ativos integralizados no FGP deverão ser classificados em Classe/Séries, cuja discriminação deverá estar contida em seu Regulamento.

Art. 15. O FGP não pagará rendimentos e seus cotistas, assegurando-se a qualquer deles o direito de requerer o resgate total ou parcial de suas cotas, correspondente ao patrimônio ainda não utilizado para a concessão de garantias, fazendo-se a liquidação com base na situação patrimonial do Fundo.

Art. 16. A política de investimentos do FGP deverá buscar a valorização das contas através da gestão e administração de uma carteira de ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, moeda corrente, bens móveis e imóveis, ou outros direitos com valor patrimonial, buscando a manutenção de sua rentabilidade, segurança e liquidez.

### CAPÍTULO VI

#### DO REGIME FINANCEIRO E CONTÁBIL

Art. 17. O exercício social do FGP compreende o período de 1º de setembro a 31 de agosto do ano subsequente e, ao seu término, serão elaborados balanço patrimonial, demonstração do resultado e demonstração do fluxo de caixa.

Parágrafo único. Além das informações citada no *caput*, no final do exercício deverão ser submetidos ao Conselho Consultivo, para apreciação, e à Assembléia de Cotistas, para aprovação, o parecer do auditor independente e o relatório de administração.

Art. 18. Os demonstrativos contábeis seguirão as regras estabelecidas pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários, no que couber.

### CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. O FGP será criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira designada pelo Município de Avaré, SP, com observância das normas a que se refere o Inciso XXII, da Art. 4º, da Lei nº 4.595, de 31.12.1964. Parágrafo único. Caberá ao Administrador deliberar sobre a ges-

tão e alienação dos bens e direitos do FGP, zelando pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez, em conformidade com este Estatuto, o Regulamento e as decisões da Assembléia de Cotistas. Art. 20. Compete ainda ao Administrado:

- I – analisar a viabilidade das garantias, incluindo-se a modalidade adequada a cada projeto de parceria público-privada;  
 II – propor, à Assembléia de Cotistas, a modalidade mais adequada de outorga de garantia para o projeto de parceria público-privada;  
 III – outorgar as garantias aprovadas pela Assembléia de Cotistas;  
 IV – honrar as garantias outorgadas em caso de inadimplemento do parceiro público em contrato de parceria público-privada;

Art. 21. A responsabilidade do Administrador estende-se à gestão das garantias, atividade que compreende a avaliação, outorga, acompanhamento, quitação e liberação de garantias.

Art. 22. O Administrador poderá contratar terceiros para exercer, total ou parcialmente, a gestão de ativo do FGP, individual ou conjuntamente. Também poderá ser contratada instituição para realizar as atividades de custódia, controladoria e escrituração de emissão, resgate de cotas e tesouraria.

Art. 23. Constituem obrigações do Administrador:

I – agir sempre no único e exclusivo benefício dos cotistas e do FGP, empregando na defesa de seus direitos a diligência exigida pelas circunstâncias e praticando todos os atos necessários a assegurar-lhes, judicial ou extrajudicialmente;

II – divulgar aos cotistas, tempestivamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao FGP ou a suas operações, inclusive propositura de demandas judiciais contra o FGP e variações bruscas significativas no patrimônio do FGP;

III – outras discriminadas no Regulamento do FGP.

### CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 24. A liquidação do FGP, deliberada pela Assembléia de Cotistas, ficará condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos ou liberação das garantias pelos credores. Parágrafo único. Liquidado o FGP, o seu patrimônio será rateado entre os cotistas, com base na situação patrimonial à data da dissolução.

### CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 25. Este Estatuto somente poderá ser alterado por decisão da Assembléia de Cotistas, prevalecendo o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo único. As alterações do Estatuto que se impuserem por força de lei serão a ele incorporadas pela Assembléia de Cotistas e submetidas, previamente, ao Conselho Consultivo e comunicadas ao Administrador.

Art. 26. As alterações do Estatuto do FGP não poderão:

- I – contrariar as finalidades referidas no Art. 6º;  
 II – ferir contratos já firmados.

Art. 27. Este estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembléia de Cotistas.

Avaré, 27 de janeiro de 2010.

MARCELO JOSÉ ORTEGA  
Secretário Municipal de Governo  
Presidente

APARECIDO FERNANDES JUNIOR  
Secretário Municipal de Planejamento e Obras  
Membro


CLÓVIS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Fazenda  
Membro

**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

A DENGUE PODE MATAR.

MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE FECHADA COM TAMPÃO ADEQUADA.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



C.E.I. - CASA DA CRIANÇA SANTA ELISABETH - CNPJ 44.584.381/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2009		EXTRATO DA DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31/12/2009	
ATIVO	PASSIVO		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>CIRCULANTE</b>		
Bancos c/movimento	Contas a Pagar	3.616,82	Subvenções
	Encargos Fiscais	296,30	267.700,00
	Encargos Trabalhistas	3.597,09	Doativos P.Fisicas/Juridicas
	Obrigações c/ Pessoal	19.754,00	1.754,00
<b>REALIZÁVEL C.PRAZO</b>			3.861,05
Aplic. Curto Prazo			Gratuidades - INSS
60.938,96			36.518,27
			Outras Receitas
			3.120,00
			Receitas Patrimoniais
			138.597,52
			Receitas não operacionais
			180.383,55
			Total das Receitas
			699.858,23
			Despesas c/Pessoal
			360.108,63
			Despesas Administrativas / Gerais
			1.188.631,78
			Despesas Tributárias
			1.489,75
			Despesas Tributárias
			7.903,29
			Despesas não Operacionais
			4.772,40
			Total das Despesas
			(492.965,85)
			Superavit líquido do exercício
			RS 206.952,38
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		
RS 638.601,60	RS 638.601,60		
<b>BALANÇO FINANCEIRO EM 31/12/2009</b>			
<b>DÉBITO</b>	<b>CRÉDITO</b>		
Saldo em 01/01/2009	DESPESAS:		
Bancos C/Movimento	Despesas c/pessoal/Administ./		
1.711,42	Financieiras/Munut.Geral/Trib.		
	411.065,20		
	APLICAÇÕES:		
	Financieiras		
	501.018,27		
	Receitas Financeiras/Outras		
	183.145,79		
	Receitas a opene.		
	129.383,55		
	Imobilizações		
	Saldo em 31/12/2009:		
	54.618,29		
	OUTROS RECURSOS:		
	Resgate Aplic. Financeiras		
	381.000,00		
	<b>TOTAL DO DÉBITO</b>	<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	
RS 966.699,76	RS 966.699,76		
Avaré (SP), 31/12/2009			
Divanildo de Carvalho França - CPF/MF 826.661.568-34-Presidente Roberto Volpi Vilhena - CPF/MF 275.398.308-91-Tesoureiro Carlos Alberto dos Santos - CPF/MF 556.749.928-00 - TC.CRC.SP.1.SP.072.180/O-5			



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Centro Administrativo Municipal

**Departamento de ISS E Fiscalização**

Favor publicar no Semanário

### AVISO

Atenção proprietários de terrenos localizados nos Loteamentos  
 TERRAS DE SÃO JOSÉ e TERRAS DE SÃO MARCOS I e II

Ficam NOTIFICADOS todos os proprietários de terrenos localizados nos loteamentos descritos acima, para a limpeza periódica dos mesmos, sob pena de não o fazendo, serem autuados, ou ainda, roçados pela Municipalidade, e o valor referente aos serviços, conforme Lei 332/95 alterado pela Lei 02/97, ser lançado no cadastro do imóvel.

Avaré, 04 de março de 2010

Flávio Valentin Denardi

RG. 4.577.221-6

Chefe do Setor de ISS e Fiscalização

### Atividades realizadas pelo D.E.M.E.P.

Mês de Janeiro de 2010

PROCEDIMENTOS	
Aferição Glicemia Capilar ( Garagem Municipal + Centro Administrativo)	11
Aferição Pressão Arterial ( Garagem Municipal + Centro Administrativo)	257
Análise de Acidente do Trabalho	1
Atendimento Assistente Social e Psicóloga	22
Atendimento Enfermagem	212
Atendimento Fisioterapico ( auriculo acupuntura + alongamento)	153
Atendimento Fisioterapeuta	2
Atendimento Fonoaudiologo	2
Atendimento Odontologico	72
Consultas Médicas	163
Curativos Realizados	1
Encaminhamentos a Caixa de Previdência	5
Encaminhamentos a Especialidades	32
Encaminhamentos ao Pronto Socorro	1
Exames Admissioais	19
Exames Demissionais	33
Licença Família Deferidas	4
Medicações realizadas	6
Perícia Médica	88
Retorno ao Trabalho	12
Visitas Domiciliares ( Assistente Social e Enfermagem)	3
Parecer Técnico de Insalubridade	1
Exames Periódicos	5
Restrição	1
Entrega de EPI'S	1

### CONTROLE MENSAL DE ATESTADOS POR SECRETARIA

MÊS: Janeiro de 2010

	Adm	B.Estar	Educ.	Fazend	M.Amb	O.Plan	Saud	Turis	Câm.
Qt.Atest.	7	8	33	1	6	13	46	1	1
Qt. Dias	23	23,5	160	1	11,5	42	140	5	1
Acid.Trab.							1		
Cx.Prev.			1				2		

## DIA DA MULHER:

# Sorteio em homenagem às servidoras municipais será no dia 9

No próximo dia 9, a partir das 18h00, acontece o sorteio dos prêmios para as servidoras municipais, uma homenagem pelo Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março.

Serão sorteados três ferros de passar roupa, dois DVDs, 3 painéis de pressão, cafeteira, quatro faqueiros 24 peças, dois rádios CD Player, prêmio surpresa, dois ventiladores, faqueiro 42 peças, câmera digital, dois televisores.

Além do sorteio, no dia 6 será realizado o "Projeto Ação Cidadania", onde as mulheres terão acesso a diversos serviços como emissão de Carteira de Identidade (RG), emissão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), orientações trabalhistas e jurídicas, verificação de pressão arterial e teste de glicemia, orientações sobre a dengue, reciclagem e exposição de produtos feitos de materiais recicláveis, orientações sobre higiene bucal e prevenção de câncer bucal.

No dia 7 será realizado o II Dia Internacional da Mulher com Artes no Centro Avareense de Integração Cultural "Djanira" (CAIC), das 13h00 às 17h00, com diversas manifestações culturais como artes cênicas, artes circenses, artes plásticas, poesia, artesanato, música, entre outros.

## Dia Internacional da Mulher

O Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, tem origem nas manifestações femininas por melhores condições de trabalho e direito de voto, no início do século XX, na Europa e nos Estados Unidos. A data foi adotada pelas Nações Unidas, em 1975, para lembrar tanto as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres como as discriminações e as violências a que muitas mulheres ainda estão sujeitas em todo o mundo.

## Origem

A existência de um dia internacional da mulher foi proposta na virada do século XX, no con-

texto da Segunda Revolução Industrial, quando ocorre a incorporação da mão-de-obra feminina em massa, na indústria. As condições de trabalho, frequentemente insalubres e perigosas, eram motivos de frequentes protestos por parte dos trabalhadores. As operárias em fábricas de vestuário e indústria têxtil foram protagonistas de um desses protestos contra as más condições de trabalho e os baixos salários, em 8 de Março de 1857, em Nova Iorque.

## Mulheres Avareenses

Em Avaré, muitas são as mulheres que fizeram história, dentre elas, Bárbara Fé do Nascimento, primeira líder política da cidade, a poetisa Anita Ferreira De Maria, a pintora Djanira, reconhecida internacionalmente, a professora Flora Bocci, a eterna primeira-dama Maria Margarida Piedade Novaes, a poetisa Marília Pires, nas artes plásticas Nilva Calixto e Estela Gambini, entre tantas outras.

## CULTURA:

## Na Câmara, lançamento da biografia de Paulo Dias Novaes

*"O parteiro da cidadania" conta a vida do médico e político que marcou época em Avaré*

Vigésima publicação do jornalista e escritor Gesiel Júnior, o livro "O parteiro da cidadania", biografia do médico e político Paulo Dias Novaes, o doutor Paulinho, será lançada numa tarde de autógrafos neste sábado, 6 de março, a partir das 15 horas, na Câmara da Estância Turística de Avaré.

Com prefácio do poeta Cláudio Cortez, o livro, de 368 páginas, traz ainda depoimentos de familiares, amigos, clientes e de políticos importantes como Laudo Natel, Orestes Quércia, Geraldo Alckmin, Pedro Simon, Michel Temer e muitos outros que conviveram com Paulinho Novaes, falecido em 2007.

Eleito por cinco legislaturas, a obra reve-



la que Novaes foi o vereador mais votado proporcionalmente de toda a história política de Avaré. Em 1968, ele obteve o correspondente a um sexto da votação do eleitorado avareense, ou seja, 1.906 votos dos 11.157 eleitores da época.

O livro, porém, não trata apenas da ação política de Novaes, que foi também prefeito e depu-

tado federal, mas inclui informações curiosas e bem-humoradas sobre seu trabalho como médico obstetra e sua intensa dedicação à causa da saúde.

"O parteiro da cidadania" terá sua renda destinada à Santa Casa de Misericórdia, hospital onde o doutor Paulinho trabalhou por mais de 40 anos. O preço do exemplar é R\$ 25,00.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Comunicação
SUS
Ministério da Saúde

Ouvidoria Municipal:  
0800-7700133

## HABITAÇÃO:

# Governador assina em Avaré contratos para construção de mais três conjuntos do Vila Dignidade

O governador José Serra e o secretário de Estado da Habitação, Lair Krähebül, assinou em Avaré no último dia 5, contratos para a construção de condomínios do Programa Vila Dignidade nos municípios de Itapeva, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto. Serra visitou a Vila Dignidade de Avaré pela primeira vez, já que não pôde vir para a inauguração, pois o helicóptero que



Governador Jossé Serra chegando em Avaré

o trazia enfrentou turbulência.

Além das cidades citadas, já está em licitação a construção de condomínios do programa em Caraguatatuba, Itapetininga, Ituverava, Limeira e Presidente Prudente. Está programada ainda a implantação do Vila Dignidade em Araraquara, Bauru, Cotia, Cubatão, Jaú, Jundiá, Marília, Mogi Mirim, Santos, São José dos Campos e Tupã.

O Vila Dignidade foi criado pelo Governo do Estado para garantir moradia digna e assistência social à população idosa de baixa renda, os residenciais do Programa Vila Dignidade são projetados segundo conceito do Desenho Universal, que permite facilidade no uso da moradia por qualquer indivíduo com dificuldade de locomoção, temporária ou permanente.

## Futura moradora fala emocionada da conquista de sua casa na “Vila Dignidade”

Para proporcionar condições de envelhecimento com qualidade de vida, o governador José Serra e o secretário da Habitação Lair Krähenbühl, lançaram o Programa Vila Dignidade, que visa garantir moradia digna e assistência social à população idosa de baixa renda. Em Avaré, a “Vila Dignidade” foi inaugurada no dia 11 de fevereiro, sem a presença do governador e do secretário, pois o helicóptero que os traziam enfrentou problemas de tempestade.

O programa é uma ação conjunta das secretarias da Habitação, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Economia e Planejamento, da Cultura, da Companhia de Desenvolvimen-

to Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, em parceria com as prefeituras paulistas.

A “Vila Dignidade” em Avaré possui 22 casas horizontais, com sala conjugada à cozinha, um dormitório, banheiro, área de serviço e uma pequena área externa nos fundos que pode ser utilizada como jardim ou horta.

Vários itens de segurança e acessibilidade foram introduzidos nos conjuntos, como barras de apoio, pias e louças sanitárias em altura adequada, portas e corredores mais largos, interruptores em quantidade e altura ideais, rampas e

pisos antiderrapantes, entre outros. Recursos de acessibilidade foram instalados nas áreas comuns para facilitar a locomoção e dar segurança e conforto ao idoso.

### Dona Josefina

Os futuros moradores já foram cadastrados pelo Fundo Social do Município num trabalho em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso. Em visita ao local, a primeira-dama Maria Silvia Pedro Barcheti, presidente do Fundo, e Zuleika Bastos Cordeiro, assessora da primeira-dama do Estado, Mônica Serra, encontra-se com a idosa Josefina Rosalina Muniz, de 75 anos, futura moradora.

Dona Josefina ficou emocionada com o encontro, vindo a chorar,



Dona Josefina é uma das moradoras mais empolgadas da Vila Dignidade

agradecendo Silvia Barcheti e Zuleika Bastos pela conquista de sua casa. “É um sonho que se realiza, estou muito emocionada, fui abençoada”, disse, vindo às lágrimas. “Agradeçam ao governador por mim, quero conhecê-lo pessoalmente”, finalizou.

### FUTURIDADE

O Programa Vila Dig-

nidade visa, ainda, atender às diretrizes do Plano Estadual para a Pessoa Idosa - Futuridade, do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, criado em razão do crescente envelhecimento da população paulista.

O objetivo é assegu-

rar melhor qualidade de vida a pessoas nessa faixa etária. O “Futuridade” também busca sensibilizar governos municipais, idosos, famílias, mídia, terceiro setor e sociedade civil para a importância da construção e fortalecimento de uma rede de atenção (com ações e serviços) voltada para a pessoa idosa.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO:

# Aumenta a frota de veículos em Avaré

A Prefeitura, por intermédio do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito), comunicou no último dia 2 que a frota de veículos da cidade aumentou. Houve um aumento de mais de 2 mil veículos nas ruas somente nos últimos seis meses.

Em 21 de setembro de 2009 a quantidade de veículos no município era de 55.686 mil. A quantia atual é de 57.750 mil veículos entre carros, ônibus etc. – a média está em torno de quase 1 veículo por habitante.

Segundo o DEMUTRAN, investimentos constantes estão sendo feitos na manuten-



O número de portadores de veículos na cidade tem crescido a cada ano

ção e melhora das vias urbanas e rurais, estão sendo implantadas mais sinalizações e está havendo mais orientação para garantir um trânsito seguro às pessoas.

A quantidade de veículos é constatada pela Prodesp (Companhia de Processamentos do Estado de São Paulo), já a quantidade de bicicletas é verificada pelo próprio DEMUTRAN.

Existem 22 tipos de veículos circulando em Avaré atualmente, dentre eles há até side-car. O side-car é um dispositivo de uma única roda preso a um lado de uma motocicleta,

resultando em um veículo de três rodas (os side-cars antigos eram planejados para serem dispositivos removíveis que pudessem ser retirados da motocicleta).

## Relatório da frota do município por tipo

Automóvel – 34.860
Motociclo – 9.436
Camioneta – 3.978
Motoneta – 2.391
Caminhão – 2196
Caminhonete – 2248
Reboque – 1032
Ônibus – 409
Semi-Reboque – 344
Caminhão Trator – 321
Ciclomoto – 215
Micro-ônibus – 149
Utilitário – 95
Triciclo – 32
Tipo não informado – 26
Side-car – 5
Trator misto – 6
Trator rodas – 3
Bicicleta motorizada – 2
Carroça – 1
Quadriciclo 1
Bicicletas cadastradas no DEMUTRAN (emplacadas) – 6.953

## SEGURANÇA:

# Guarda Civil Municipal recebe certificado de curso da SWAT

Os integrantes da Guarda Civil de Avaré, implantada na cidade no mês de fevereiro, receberam na última semana um certificado (cada guardacivil recebeu o seu) correspondente ao curso de mobilizações táticas realizado com eles pela equipe da Cape SWAT. A entrega ocorreu na prefeitura.

As aulas dos cursos foram executadas nos dias 8, 9 e 10 de janeiro. Os oito GCMs avareenses puderam aprender várias técnicas de imobilização, que são, inclusive, as



Os membros da GCM de Avaré já estão em ação pelas ruas da cidade

mesmas ensinadas para os agentes da SWAT dos EUA. As melhores polícias e tropas de elite do mundo recebem esse tipo de treinamento – as técnicas ministradas foram as mesmas que são transmitidas para

os seguranças do Papa, no Vaticano, e para os agentes especiais de segurança da NASA (agência de pesquisas espaciais dos EUA), segundo o representante da Cape SWAT no Brasil, Marcelo de Souza.

## QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

# Secretaria de Indústria e Comércio e SERT organizam “Time do Emprego”

A prefeitura da Estância Turística de Avaré – por intermédio da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico – formou uma parceria com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (SERT) para criar no município o programa “Time do Emprego”, cuja finalidade é proporcionar ao trabalhador novas técnicas de procura de emprego que o diferenciem dos demais que também estão na busca de oportu-

O “Time do Emprego” é desenvolvido da seguinte forma: 9 temas desenvolvidos em 12 encontros; 1 encontro por semana, sempre no mesmo dia da semana e no mesmo horário; duração de 3 horas por encontro; de 20 a 25 participantes (candidatos a procura de oportunidades de trabalho) coordenados por 2 facilitadores; material fornecido pela Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho; facilitadores, espaço físico e lanche para os encontros fornecidos pela Prefeitura.

tunidades de trabalho.

Segundo a Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Avaré, a metodologia do “Time do Emprego” é desenvolvida em função das novas exigências do

mercado de trabalho.

O fato é que o surgimento de novas tecnologias e o grande número de trabalhadores em busca de uma nova oportunidade acabou impondo certas condições aos tra-

balhadores em que a qualificação e a competitividade vêm sendo o principal diferencial na concorrência por emprego. Portanto, o “Time do Emprego” tem por objetivo ajudar os participantes a conseguirem um emprego que seja compatível com suas habilidades e preferências.

As habilidades desenvolvidas pelos participantes durante o curso abrangem conhecimento, aplicação e reforço de técnicas de procura de trabalho; consciência da ne-

cessidade de encontrar várias estratégias e técnicas efetivas de procura de trabalho; elaboração de cartas de apresentação, agradecimento e currículo; aspectos gerais dos vários formulários de solicitação de emprego utilizados pelos empregadores; preparação e sugestão para entrevista; demonstração de dinâmicas e testes aplicados em entrevistas; desenvolvimento de rede de contatos e sistema de apoio para administrar uma procura de trabalho produtiva;

avaliação de interesses pessoais, habilidades e metas profissionais; identificação e análise do mercado de trabalho; e registro das oportunidades de trabalho.

Dentre os objetivos dos encontros entre os participantes do curso estão conhecimento pessoal e dos participantes, apoio mútuo na busca de oportunidades no mercado de trabalho, conhecimento das técnicas para encontrar a oportunidade certa e o incentivo ao trabalho por conta própria.

## EDUCAÇÃO:

## Prefeitura renova a frota de veículos do transporte escolar

A Secretaria Municipal de Educação informa que o transporte escolar está funcionando de forma plena em todas as áreas da cidade, ou seja, zona urbana e zona rural. E, de acordo com a secretaria, a Prefeitura conseguiu mais 8 veículos para executar o transporte dos alunos avareenses, renovando a frota escolar – os veículos foram conquistados junto aos governos estadual e federal por meio de convênios intermediados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A nova frota fará com que o governo municipal forneça

ainda mais assistência aos estudantes que moram longe das escolas nas quais estudam, tanto os da área urbana quanto os da área rural. Os novos veículos chegarão em breve ao município.

A Prefeitura tem se empenhado em melhorar cada vez mais a Educação e, evidentemente, essa preocupação abrange a condução dos alunos para as escolas. Mas é importante ressaltar que a Prefeitura proporciona transporte escolar para o estudante desde que não haja uma escola próxima a sua residência, em uma distância acima de 2 quilômetros.

Os veículos que fazem parte da nova frota são 2 micro-ônibus, 1 ônibus e 5 peruas Kombi. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação irá fazer uma revisão e manutenção dos veículos que já estão fazendo o roteiro estabelecido. Os ônibus e peruas escolares percorrem as linhas dos seguintes bairros ou áreas: Brabância, Vila Esperança, Vila Operária, Residencial Village, Jardim São Paulo, São Judas, Duílio Gambini, Presidencial, Santa Mônica, Paraíso, Cid Ferreira, Tropical, Santa Elizabeth, Bairro Ipiranga, Plimec, Bairro Alto,

Vera Cruz, Bairro do Camargo, Avaré 1 e Terra de São José – são 22 linhas. Os veículos que transportam os alunos de Avaré percorrem toda a zona rural, segundo a Secretaria Municipal de Educação.

### Bairro Andrade e Silva

De acordo com a Secretaria de Educação, os estudantes que residem no Bairro Andrade e Silva estão sendo transportados normalmente, embora a condição das estradas rurais esteja complicada devido ao grande volume de água que atingiu a cidade há alguns dias. Ainda de acordo com a secretaria, a durabilidade

(ou tempo de vida útil) dos veículos que transportam as crianças da área rural para a cidade, e vice-versa, todos os dias é pequena, já que há ruas destruídas pelas chuvas; se houver

necessidade, a Secretaria de Educação disponibilizará mais veículos para que nenhuma criança do Bairro Andrade e Silva, ou qualquer outro bairro, falte às aulas.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OBRAS:

## Secretarias querem implantar incubadoras na cidade

As Secretarias Municipais de Indústria e Comércio e Obras querem implantar em Avaré uma incubadora de empresas. A parceria visa beneficiar micro e pequenas empresas – que já estão ou que pretendem se insta-

lar no município.

Em fevereiro, representantes das duas secretarias foram estiveram em Garça, onde puderam conhecer toda a estrutura necessária para a criação de uma incubadora de empresas.

**EMPREGO:**

# Prefeitura divulga datas das provas para “frente de trabalho”

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Administração, está divulgando a data de aplicação da prova escrita para a contratação temporária de trabalhadores para a “Frente de Trabalho” emergencial; a prova será aplicada no domingo (7), às 8 horas, conforme Edital já publi-

cado. A contratação temporária será para 40 trabalhadores braçais que irão integrar a “Frente de Trabalho” da prefeitura.

Os candidatos que forem aprovados executarão os serviços de capinação, roçada, limpeza de bueiros, córregos, entre outros.

A prova escrita será

distribuída em 4 escolas. Confira agora o nome de cada escola e a lista dos nomes – em ordem alfabética –, de A a Z: Escola Anna Novaes, na Rua Pará, nº 2155 – de Abigail dos Reis à David Alves Taconi; Escola Maneco Dionísio, na Praça Juca Novaes, nº 1141 – de David Correa da Sil-

va à Joana Darc Arimatéia Ferreira; Escola Flavio Nascimento, na Rua Bastos Cruz, nº 2400 – de Joana Darc de Souza Silva à Michelle Fernanda de Oliveira; e Escola Salim Antonio Curiati, na Rua Dr. Antonio Ferreira Inocência, nº 394 – de Milena Aparecida Costa à Zilda Ferreira.

**ESPORTES:**

## SEME busca novos talentos do futebol

A Secretaria Municipal de Esportes já começou a trabalhar no projeto “Novos Talentos”, cujo objetivo é encontrar garotos bons de bola para praticarem futebol em 5 categorias: Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Juniores.

As categorias são divididas por idade, isto é, a categoria Sub-11 é composta por jogadores com 10 e 11 anos, a Sub-13 formada por atletas entre os 12 e 13 anos, a Sub-15 com 14 e 15 anos e a Sub-17 com 16 e 17 anos. A Juniores deve ter somente jogadores nascidos no ano de 1992, porque é o primeiro ano dessa categoria.

Os treinamentos ocorrem no Campo Municipal, nas segundas, quartas e sextas-feiras, sempre às 15 horas – os treinos serão

realizados no campo do São Pedro e Campo Municipal a partir do dia 22 de março, conforme programação, de acordo com a Secretaria de Esportes.

Para que todos possam desenvolver as habilidades de acordo com a faixa etária, os garotos são divididos conforme as categorias oficiais do futebol. Os interessados podem comparecer ao local determinado com material esportivo para treinamento, e será cadastrado em uma das categorias do projeto “Novos Talentos”. Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Esportes, pelo telefone 3732-0756 ou pelo site [proj\\_novos\\_talentos@hotmail.com](mailto:proj_novos_talentos@hotmail.com). O projeto da SEME é totalmente gratuito.

**AÇÃO SOCIAL:**

## Realizado com sucesso mais um “Prefeitura no Bairro”

*Décima edição do projeto social aconteceu no Bairro Alto*

No último dia 27 aconteceu, com sucesso, mais uma edição do Projeto “Prefeitura no Bairro”, que em sua décima edição foi realizado no Bairro Alto – nas dependências da EMEB “Professor Victor Lamparelli” e nas ruas próximas à escola, que foram fechadas especialmente para o evento. Projeto de Ação Social, o “Prefeitura no Bairro” está diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito e é realizado pela Ouvidoria Municipal.

Num trabalho de descentralização do Governo Municipal, todas as suas ações e



Secretariais Municipais, bem como atendimento médico, informações sobre serviços essenciais de água, luz e transporte, assistência jurídica e de cartório civil, foram levados ao Bairro Alto. Casamentos comunitários também são realizados durante o evento e, especialmente no nesta

edição do projeto, dois casais formalizaram a união.

O Projeto de Ação Social compreendeu atendimentos de saúde, cartório de registro civil, cortes de cabelo, além de atividades de recreação para as crianças.

Na área da saúde, a população pôde rea-

lizar diversos exames, inclusive as mulheres tiveram à disposição o exame papanicolau (prevenção do câncer do colo de útero), num total de 5 a 6 especialidades, bem como serviço odontológico. Na área de cartório de registro civil foram emitidos RGs, certidões de nascimento e carteiras de trabalho.

**Histórico**

A 1ª edição do Projeto “Prefeitura no Bairro” aconteceu em março do ano passado, atendendo aos Bairros Avaré I, Camargo e Vera Cruz. O projeto também já atendeu aos bairros Vila Operária, Duílio Gambini, Pliméc, Paineiras, Santa Elizabeth e Ipiranga. O próximo “Prefeitura no Bairro” será no Bairro São Judas.

## Avaré participa mais uma vez da Copa Record de Futsal Feminino

A equipe de futsal feminino da SEME participará novamente da Copa Record, que começa no sábado (27), às 10 horas, com transmissão ao vivo pela emissora. Na edição deste ano, o time avarense está na chave 2

do torneio, da qual fazem parte Paraguaçu Paulista e Chavantes – no total, 45 cidades estão na competição.

Avaré irá estreiar no dia 11 de março, na cidade de Duartina, quando jogará contra a seleção de Chavantes, às 20h50min.

## FUNDO SOCIAL:

# “Kit Enchente” começa a ser distribuído em Avaré



Funcionárias do Fundo Social cadastram as famílias beneficiadas

O Fundo Social de Solidariedade de Avaré, presidido pela primeira-dama Maria Silvia Pedro Barcheti, deu início à entrega, na tarde do último dia quatro, do “Kit Enchente” às famílias cadastradas, vítimas das chuvas em Avaré dos bairros Tropical, Califórnia, “Biquinha” e outros.

Estão sendo entregues colchões, coberto-

res, cestas básicas, agasalhos de moletom, camisetas, calças jeans, tênis, lençóis, fronhas, tudo em número de duas mil peças, com exceção das cestas básicas, em número de quinhentas peças e fronhas, em número de duzentas, mais o kit de material de higiene pessoal e material de limpeza (alvejante, balde, esponja, pano de chão, pá de

lixo, rodo, luva, sabão, saco de lixo e vassoura.

As peças estão chegando aos poucos e no dia 5 também houve distribuição, que terá continuidade na próxima semana, conforme a chegada dos kits, que foram enviados para Avaré pela Coordenadoria de Defesa Civil do Estado, órgão ligado à Casa Civil do Gabinete do governador, sob a coordenação do coronel PM



Famílias retiram kit no Fundo Social

Luiz Massado Kita.

## Recanto da Biquinha

Foi anunciado pelo Governo Municipal que o Governo do Estado irá pagar aluguel por um período de 6 meses para 100 famílias residentes no Recanto da Biquinha, onde as casas serão demolidas e posteriormente erguidas novas casas para essas famílias.

## TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO:

### Zona Azul muda cor do uniforme dos fiscais



Membros da Zona Azul de Avaré agora podem ser vistos a metros de distância

Desde o dia 19 de fevereiro, os fiscais da Zona Azul estão usando um novo uniforme, cuja cor é verde fluorescente e não mais o laranja, cor do uniforme antigo. O objetivo é deixar o fiscal mais visível para a população, pois o verde fluorescente é uma cor que se destaca muito mais do que o laranja; esse foi o critério de

escolha para a nova cor.

A iniciativa partiu da chefia da Divisão do Estacionamento Regulamentado (Zona Azul), e também contou com colaboração do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito), Secretaria Municipal de Transportes e, principalmente, com a Prefeitura.

## CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Local para entrega: Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal - Secretaria de Comunicação  
**AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO**